

ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DETALHADA 2020

Nível 2

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.		Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.		Sim	Sim	A natureza dos serviços consta no capítulo VI - DA RESPONSABILIDADE, do estatuto da AUD/CAPES.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes
Atividades Essenciais	3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	Para cada auditoria é enviado ofício à unidade auditada. São apresentados o objeto, a equipe e o cronograma previsto das atividades.	Texto padrão SEI/Capes.
	3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	Sim	As autoridades e os critérios a serem utilizados pelos auditores no trabalho de avaliação são contemplados nos papéis de trabalho "Estudo Preliminar do Objeto" e "Matriz de Planejamento" de cada auditoria.	Papeis de trabalho padrão - implementados a partir de 2/21.	
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Não	Não	Em todas as auditorias é enviado ao gestor um ofício de apresentação e, em algumas auditorias, é realizada reunião com os gestores para apresentar os objetivos da auditoria, como os trabalhos serão realizados e para coleta de informações iniciais. No entanto, não são apresentados os critérios, tão pouco há formalização da concordância dos gestores em relação aos critérios.		

ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DETALHADA 2020

Nível 2

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Não	Não	O levantamento e avaliação preliminar da estrutura de controle da unidade/processo auditado por meio da utilização de "Matriz de avaliação de riscos e controles" e/ou "Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)" ainda não é realizada na fase de planejamento, embora sejam considerados manuais e orientações da CGU, sejam adotados papeis de trabalho de planejamento (estudo preliminar do objeto, matriz de planejamento e <i>checklists</i>) e feitos treinamentos em auditoria interna. Na fase de execução de algumas auditorias, o QACI foi aplicado e a matriz de avaliação de riscos e controles foi preenchida junto aos gestores, mas não é uma prática institucionalizada.	
	3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Não	Não	A "matriz de avaliação de riscos e controles" ainda não é utilizada na etapa de planejamento de auditoria.	
	3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Não	Não	Os objetivos, escopo e metodologia são apresentados no Relatório de Auditoria, mas ainda não são documentados na etapa de Planejamento.	
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	O plano detalhado de auditoria consta na Matriz de Planejamento.	Papeis de trabalho padrão - implementados a partir de 2/21.
	4. Executar a auditoria:	Sim	Sim	Em todos os trabalhos de auditoria são utilizados o Referencial Técnico, o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e aplicados os procedimentos previstos na Matriz de Planejamento.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT.

ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DETALHADA 2020

Nível 2

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.		Sim	Sim	Para cada trabalho de auditoria, é aberto processo específico no SEI/Capes contendo todos os papeis de trabalho que demonstram a aplicação dos procedimentos previstos na Matriz de Planejamento. O papel de trabalho utilizado para o registro dos procedimentos executados e seus resultados é o "Histórico de procedimentos".	Papeis de trabalho padrão - implementados a partir de 2/21.
	4.3 Avaliar as informações obtidas.		Sim	Sim	Para cada trabalho de auditoria, é aberto processo específico no SEI/Capes contendo todos os papeis de trabalho que demonstram a aplicação dos procedimentos previstos na Matriz de Planejamento. Ao longo de toda a supervisão dos trabalhos, é feita avaliação das informações obtidas/evidências para sustentar os achados e ao final dos trabalhos a auditora-chefe insere no processo a "Avaliação Interna de Qualidade", na qual são avaliadas as etapas de planejamento, execução e comunicação da auditoria.	Papeis de trabalho padrão - implementados a partir de 2/21.
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.		Sim	Sim	Para cada trabalho de auditoria, é aberto processo específico no SEI/Capes contendo todos os papeis de trabalho que demonstram a aplicação dos procedimentos previstos na Matriz de Planejamento e como se chegou às conclusões apresentadas no relatório. Ao longo de toda a supervisão dos trabalhos, é feita avaliação das informações obtidas/evidências para sustentar os achados. Então, é feito relatório preliminar de auditoria, com propostas de recomendações que são discutidas com a gestão ("Reunião de busca conjunta de soluções") antes da elaboração do relatório final.	Papeis de trabalho padrão - implementados a partir de 2/21.

ANEXO - AUTOAVALIAÇÃO DETALHADA 2020

Nível 2

KPA 2.1 - Auditoria de conformidade

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.		Sim	Sim	Para a elaboração de todos os relatórios de auditoria são utilizados o Referencial Técnico, o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e a Orientação Prática: Relatório de Auditoria.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Orientação Prática: Relatório de Auditoria; ata por busca conjunta de soluções; avaliações do PGMQ (gestores e auditora-chefe).
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de <i>follow-up</i> para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).		Sim	Não	Atualmente, o monitoramento das recomendações é realizado em planilha eletrônica (conforme sítio da Capes, na página "Auditorias") e está em fase de transição para o e-Aud.	Monitoramento das Recomendações e Determinações, no sítio da Capes, na página "Auditorias"; PAINT 2020 e 2021.

Nível 2
KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.	Sim	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	Os trabalhos de auditoria são definidos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), conforme previsto no Art. 11 do Estatuto da AUD/Capes. A identificação de cada trabalho é separada por ação, tipo de serviço, objeto auditado, objetivo da auditoria, origem da demanda, início, fim e carga horária (homem-hora), de acordo com o PAINT do exercício de 2021.	Portaria nº 220/2018 - Estatuto da AUD/Capes; PAINT 2021.
	3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Não	Na composição de cargos da Capes não existe cargo específico de auditor. Os servidores lotados na Auditoria Interna são analistas e assistentes em ciência e tecnologia. Também não há instituído na Capes um modelo de gestão de pessoas por competências. Por essa razão, não existe detalhamento formal sobre os conhecimentos, habilidades e competências requeridas para realizar tarefas de auditoria. Contudo, a AUD se baliza pelos princípios constantes nas normas internacionais do The Institute of Internal Auditors (IIA), bem como nas normas nacionais editadas pelo órgão supervisor de controle interno, a CGU, tais como o MOT e o Referencial Técnico do Poder Executivo Federal. O principais princípios norteadores são: profissionalismo, integridade, objetividade, confidencialidade, competência, autonomia técnica, sigilo profissional e proficiência.	Portaria nº 220/2018 - Estatuto da AUD/Capes; Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna (Normas - https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/IPPF%202013%20Portuguese.pdf); Portaria nº20, de 16 de março de 2015 - Código de Ética AUD/Capes; IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Ofício nº4 (SEI/Capes nº1154289).

Nível 2
KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Não	<p>A equipe da AUD/Capes é composta por 3 analistas em C&T, 3 assistentes em C&T e 1 secretária executiva. Devido à estrutura pequena do setor, não há divisão em coordenações ou divisões. As funções são divididas apenas em duas: auditora-chefe e auditadoras internas, não havendo distinção do trabalho entre analistas e assistentes. Tanto a auditora-chefe (e sua eventual substituta) quanto as demais auditadoras têm seus papéis definidos no Referencial Técnico. Parte do papel da auditora-chefe também está definido no Art. 7º do estatuto da AUD/Capes e no Art. 6º do PGMQ. Todas as atividades definidas no PAINT, inclusive atividades internas de gestão, são atribuídas à equipe por meio de planilha de controle interno da AUD. Para cada trabalho de auditoria são designadas duas pessoas, uma responsável pela coordenação e outra pela revisão do trabalho, de acordo com tempo de auditoria, perfil, experiências anteriores e interesses das auditadoras. A supervisão de cada trabalho fica ao encargo da auditora-chefe. A secretária executiva presta auxílio e assistência administrativa tanto à auditora-chefe quanto às demais auditadoras no desempenho das atividades de auditoria interna.</p>	<p>Planilha "Divisão das atividades do PAINT"; IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ.</p>
	5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim	<p>Como todas as auditadoras são da carreira de C&T, seguem a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre esse Plano de Carreiras. A Lei nº13.324, de 29 de julho de 2016, altera a remuneração e dispõe sobre gratificações de qualificação e desempenho. A distinção da remuneração ocorre a depender do cargo (nível superior ou médio, que é de analista ou assistente em C&T, respectivamente), da classe (5 para nível superior: Júnior, Pleno I, II e III, e Sênior; 3 para nível médio: Assistente I, II e III), do padrão (15 no total), da titulação (para nível superior) e do desempenho. A única posição diferenciada é a da auditora-chefe, a qual assume cargo comissionado DAS 101.4.</p>	<p>Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8691.htm; Lei nº13.324, de 29 de julho de 2016 - http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13324.htm.</p>

Nível 2
KPA 2.2 - Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim	<p>Foi feito processo de recrutamento em 2019, por meio de consulta à CGGP/DGES/Capes. Por meio de lista de interessados em trabalhar na AUD/Capes, foram realizadas entrevistas com a Auditora-chefe. Nesse processo, foram selecionadas 3 servidoras, sendo 2 provenientes de área finalística (Diretoria de Programas e Bolsas no País e Diretoria de Educação Básica) e 1 de área meio (Procuradoria Federal na Capes). Esse recrutamento possibilitou diversificar o conhecimento sobre o órgão, aprimorando o trabalho da AUD/Capes. Em 2020, uma servidora recrutada na seleção de 2019 optou retornar para a área finalística e foi substituída por outra servidora proveniente da Diretoria de Programas e Bolsas no País. A nova servidora iniciou as atividades, em novembro/2020, e está em fase de desenvolvimento das competências necessárias. A Auditora-Chefe (CAI) tem formação em Gestão Pública, está lotada na AUD/Capes desde 2013, demonstrando conhecimentos acadêmicos e técnicos para o cargo. Assumiu o posto em abril/2019 (processo SEI n. 23038.003307/2019-59), após aprovação do Conselho Superior, conforme Art. 8º do Estatuto da AUD/Capes e da CGU, conforme Portaria CGU nº 2.737/2017. Frente ao restrito quadro de pessoal, composto por 373 servidores lotados na Capes, conforme Portal da Transparência (a partir de informações de 12/2020 do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE), a AUD/Capes realiza suas tarefas da forma mais adequada possível e não leva em consideração prioritariamente a área de formação dos auditores, visto que competências diversas precisam ser desenvolvidas para a realização de avaliação de objetos de auditoria que perpassam várias áreas do conhecimento. A seleção do ocupante do cargo de auditor-chefe obedece aos critérios estabelecidos pela CGU na Portaria CGU nº 2.737/2017.</p>	Processos de remoção - SEI/Capes nº 23038.012341/2019-14; 23038.007005/2019-50; 23038.018416/2019-71; 23038.016383/2020-68; 23038.003307/2019-59; Portaria nº 220/2018 - Estatuto da AUD/Capes; Portal da Transparência; Portaria CGU nº 2.737/2017.

Nível 2
KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.	Sim	Não		
Atividades Essenciais	2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	O Manual de Orientações Técnicas (MOT) prevê o mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno. A Capes estipula que as ações de capacitação de todos os servidores estejam previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 201/2019. Em atenção a esses normativos, faz-se a previsão das capacitações para o ano seguinte. No PAINT 2021, com base no PDP 2020, foram listados 26 títulos de possíveis ações de capacitação, com cargas horárias individuais, que variam de 16 a 40 horas. Chegou-se à previsão de 1.768 horas total, que resultam em 294 horas para cada uma das 6 auditadoras. A efetivação das capacitações depende da disponibilidade orçamentária e da oferta pelas instituições organizadoras.	IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; PDP; Decreto nº 9.991/2019 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm ; Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 201/2019 https://in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638 .

Nível 2
KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	A AUD/Capes conta com instituições externas (públicas e privadas) de capacitações, tais como o Instituto dos Auditores Internos (IIA), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC), o Instituto Sezerdello Corrêa (ISC) e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI). Entre os cursos previstos no PAINT 2021, constam eventos anuais fornecidos por entidades específicas de auditoria interna, como: Fórum de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do MEC (FONAITEC), Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (COMBRAI), Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI) e Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna (CLAI). Outros cursos são de temáticas específicas do trabalho de auditoria interna: controles internos, metodologia e planejamento de auditoria de risco e como responder diligências de órgãos de controle interno e externo. Além disso, tem as capacitações de auditoria em: tecnologia da informação, contratação de bens e serviços de TI, contratos e licitações públicas, execução financeira e orçamentária e prestação de contas. Por fim, existem as capacitações de temáticas gerais, importantes para dar suporte aos trabalhos de auditoria de avaliação e de consultoria: gestão e governança para resultados, identificação de fraudes, contabilidade aplicada ao setor público, avaliação de gestão de riscos no setor público, Microsoft office (excel e power point), indicadores de desempenho, gestão de projetos e processos, liderança e gestão de equipes de alta performance, língua portuguesa, redação de documentos oficiais, técnica legislativa e produção de minutas de normativos, cruzamento e tratamento de dados, e transparência nos órgãos públicos.	PAINT 2021

Nível 2
KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Sim	Não	<p>Há incentivo por parte da auditora-chefe aos servidores da AUD para serem membros de associações profissionais. Parte da equipe é ou já foi associada à Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC) e ao Instituto dos Auditores Interno do Brasil (IIA-Brasil), o que permite estar mais próximo dos debates relativos à auditoria interna de membros do MEC e de outros órgãos, bem como fornece vantagens na participação de eventos. O último FONAItec, por exemplo, realizado de 23 a 27 de novembro de 2020, em formato <i>online</i>, isentou a inscrição de associados e contou com a participação da auditora-chefe e de uma servidora da AUD/Capes. Outra vantagem é o acesso ilimitado ao material (livros, artigos, vídeos, etc.) produzido por essas associações que auxilia demasiadamente na implementação de práticas atuais nos trabalhos de auditoria. Uma limitação existente, no entanto, é que os servidores precisam arcar com as taxas de anuidade por conta própria, pois a unidade de gestão de pessoas da Capes não autoriza o financiamento dessas despesas.</p>	52º FONAItec - https://fonai-mec.com.br/52fonaitec/index.php .
	5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Sim	<p>A verificação da conformidade com os requisitos de formação pessoal é realizada no momento da solicitação do servidor para realizar a capacitação. As horas e tipos de cursos devem necessariamente ter previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP). O controle e a documentação das informações referentes às capacitações são realizados por cada servidor e apresentados anualmente à auditora-chefe para conferência e registro no RAIN.</p>	PDP; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/paint-aint .

Nível 2
KPA 2.3 - Desenvolvimento profissional individual

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Sim	Ao final das capacitações individuais, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP/CGGP/DGES/CAPES) solicita preenchimento de planilha de avaliação de impacto, em que se deve indicar, entre outras informações, como o aprendizado influenciou o trabalho, por meio de novos conhecimentos, habilidades, motivação e proatividade. Entre membros da equipe AUD/Capes, há relatos informais e disponibilização do material do treinamento, na rede de documentos. Os treinamentos são registrados anualmente no RAIN, no qual é indicado o tipo de evento (curso, fórum, congresso ou seminário, presenciais ou online), o tema, a quantidade de servidores da AUD/Capes que participaram e a carga horária.	A avaliação de impacto de treinamento_base; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/paint-aint .

Nível 2
KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (stakeholders).	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	Em dezembro de 2020, a AUD/Capes elaborou o documento “Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes”, que se baseou principalmente no Referencial Técnico, no Manual de Orientações Técnicas (MOT), na “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseada em Riscos”, no Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes e nas previsões orçamentárias dessa agência. O trabalho foi dividido em duas partes: “entendimento do contexto da Capes”, com estrutura e planejamento organizacional (missão, visão, valores e objetivos estratégicos e cadeia de valor); e “mapeamento do universo de auditoria”, com a identificação dos principais objetos de auditoria. (igual 3.3) Esse trabalho indicou os objetos de auditoria e os separou por: 1) programas e projetos (88); 2) processos e projetos estratégicos (83); 3) contratos, sistemas, auxílios e prêmios (4). Nas considerações finais do Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes, consta que a revisão será feita sempre que necessário. Esse documento, bem como a Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria e o ranking com a lista de objetos auditáveis estão disponíveis no sítio da Capes, página “Auditorias”, em Universo de Auditoria da Capes.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos - https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf ; Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes; Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 2
KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (<i>stakeholders</i> determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	O período a ser coberto pelo plano de auditoria é de um ano, conforme PAINT 2021. Tanto o mapeamento do universo de auditoria a metodologia de priorização de objetos podem ser revistos e, para tanto, continuarão precisando do <i>feedback</i> das diretorias e presidência da Capes.	PAINT 2021; Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes);
	4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Sim	Após a definição do Universo de Auditoria, a AUD/Capes partiu para a etapa de priorização dos objetos, considerando projetos de execução obrigatória, oportunidade de atuação e questões relativas à capacidade operacional. Os principais critérios para priorização dos objetos de auditoria foram relevância, vulnerabilidade e oportunidade. Esses critérios foram detalhados em componentes quantitativos e qualitativos e os componentes deles foram divididos por fatores de risco, com pontuações variáveis. A AUD/Capes analisou e realizou os cálculos percentuais de cada objeto, chegando a um ranking de objetos de auditoria. Considerando a metodologia de priorização, a opinião do dirigente máximo da Capes e a capacidade da AUD/Capes, foram selecionados 9 objetos para serem auditados em 2021.	Mapeamento do Universo de Auditoria Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); PAINT 2021.
	5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização.	Sim	Sim	Os trabalhos de auditoria constam no PAINT 2021. Foram consideradas 6 Ações de Avaliação (AA), 1 Ação de Consultoria (AC) e 13 Ações Internas (AI). Para cada uma são definidos o tipo de serviço, o objeto auditado, o objetivo da auditoria, a origem da demanda, data prevista de início e conclusão e a força de trabalho disponível (homem-hora).	PAINT 2021

Nível 2
KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	O objetivo de cada um dos 19 trabalhos referentes ao ano de 2021 (avaliação; consultoria; assessoramento; supervisão; monitoramento e quantificação de benefícios; gestão interna; prestação de contas – RAINT e transparência ativa; planejamento anual – PAINT; parecer - prestação de contas anual e TCE; capacitação; reserva técnica) é relacionado na planilha do PAINT. O escopo é definido apenas na fase de planejamento de cada auditoria, após a realização de estudos preliminares sobre o objeto.	PAINT 2021
	7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	Conforme estabelecido no PAINT, os recursos humanos requeridos são medidos na unidade “força de trabalho disponível (homem-hora)”, considerando o número de servidores lotados na AUD e o total de horas disponíveis considerando os dias úteis a cada ano. A distribuição do trabalho leva em consideração tempo de auditoria, perfil, experiências anteriores, interesses e possíveis impedimentos (24 meses após término do vínculo em setor trabalhado anteriormente, conforme Manual de Orientações Técnicas). Os recursos financeiros são necessários apenas para a capacitação dos auditores e são providos pela Diretoria de Gestão. Já os recursos materiais são providos pela Diretoria de Gestão (mobiliário e materiais de expediente) e pela Diretoria de Tecnologia da Informação (sistemas e aplicações informatizados).	PAINT 2021; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT.
	8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Não	Não	Não existem outras estratégias formalizadas, além do quadro de pessoal atual.	

Nível 2
KPA 2.4 - Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	O PAINT é encaminhado para apreciação da Controladoria Geral da União (CGU), pelo sistema E-Aud, e, posteriormente, para aprovação pelo Presidente da Capes, conforme preconizado pelo Art. 11, parágrafo único, do Estatuto da AUD/Capes. Ressalta-se que as prerrogativas do PAINT, decorrentes do Mapeamento do Universo de Auditoria e da Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria, foram discutidas com o Presidente antes da elaboração do PAINT e publicação no sítio da Capes.	PAINT 2021; Mapeamento do Universo de Auditoria e Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.

Nível 2
KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Sim	O Estatuto da AUD/Capes atende essa exigência no Capítulo III – DO PROFISSIONALISMO. A disseminação e internalização dos conceitos junto às auditoras ocorre frequentemente por meio de cursos e dos trabalhos de auditoria.	Portaria nº 220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº 20/2015 - Código de ética da AUD.
	3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças).	Sim	Sim	Não há políticas ou normas específicas da AUD/Capes sobre recursos humanos, gerenciamento de informações e finanças. A AUD/Capes segue as políticas institucionais da agência e do Poder Executivo Federal. Além disso, documentos referenciais internos e externos norteiam suas políticas e procedimentos, tais como: Práticas Recomendadas, Guias Práticos e Declarações de Posicionamento do <i>The Institute of Internal Auditors</i> (IIA), Referencial Técnico e Manual de Orientações Técnicas (MOT) da CGU, o Estatuto da Capes e o estatuto da própria AUD/Capes.	IPPF - Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna; IN SFC/CGU nº 3/2017 - Referencial Técnico; IN SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 – Estatuto e quadro demonstrativo de cargos da Capes.

Nível 2
KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	A AUD/Capes segue as orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI (PAINT) estabelecidas no Referencial Técnico (IN 3/2017), no Manual de Orientações Técnicas (IN 8/2017) e na Instrução Normativa 9/2018 publicados pela CGU. Internamente, o Manual de Procedimentos da AUD/Capes está em fase de elaboração e conterá, além das orientações gerais já estabelecidas pela CGU, as orientações específicas para a AUD/Capes.	IN SFC/CGU nº 3/2017 - Referencial Técnico; IN SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; IN 9/2018 - PAINT/RAINT.
	5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Não	Os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho seguem as normas da CGU e são executados e registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Capes). A documentação interna formal desses processos, no entanto, se dará quando da elaboração do Manual de Procedimentos da AUD/Capes.	Exemplos: processos SEI nº 23038.015645/2019-33, 23038.008662/2020-58 e 23038.001982/2020-87.
	6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Não	Os processos vigentes para as etapas de planejamento, execução, comunicação e monitoramento seguem as normas da CGU e são executados e registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Capes). A documentação interna formal desses processos, no entanto, se dará quando da elaboração do Manual de Procedimentos da AUD/Capes.	Exemplos: processos SEI nº 23038.015645/2019-33, 23038.008662/2020-58 e 23038.001982/2020-87.
	7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Não	Não	Existem metodologias, procedimentos e ferramentas informais, como se observa nas práticas dos trabalhos de auditoria. A padronização e formalização se dará com a elaboração do Manual de Procedimentos da AUD/Capes.	Exemplos: processos SEI nº 23038.015645/2019-33, 23038.008662/2020-58 e 23038.001982/2020-87.

Nível 2
KPA 2.5 - Estrutura de práticas profissionais e de processos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Sim	Os processos implementados pela AUD/Capes para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria consistem em: realização de estudo prévio do objeto a ser auditado; discussão em equipe sobre o escopo do trabalho e a matriz de planejamento; ateste da matriz de planejamento pela auditora-chefe; reunião com a área auditada sobre o objeto antes de iniciar a etapa de execução da auditoria e manutenção do diálogo durante toda a execução; registro das análises nos papeis de trabalho; e aplicação dos questionários previstos no PGMQ para avaliar a percepção das auditadoras, da área auditada e da auditora-chefe ao final de cada auditoria.	Exemplos de processos de auditoria: SEI nº 23038.015645/2019-33, 23038.008662/2020-58 e 23038.001982/2020-87. Exemplos processos de papeis de trabalho: SEI nº 23038.008596/2020-16, 23038.022223/2020-58 e 23038.014541/2020-45.
	9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Sim	Atualmente, o monitoramento das recomendações é realizado em planilha eletrônica (conforme sítio da Capes, na página "Auditorias") e está em fase de transição para o e-Aud.	Monitoramento das Recomendações e Determinações, no sítio da Capes, na página "Auditorias"; PAINT 2020 e 2021.

Nível 2
KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Não	Não	Ainda não existe planejamento estratégico da AUD/Capes formalizado. Ressalta-se que o planejamento estratégico da Capes é recente, com publicação do Mapa Estratégico, em setembro de 2020, no sítio da Capes. O Mapeamento do Universo de Auditoria e a Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes também são produtos novos, com publicação em janeiro de 2021. Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021. Nesse documento, além de constar a visão da auditoria interna e os indicadores gerenciais de resultados, serão apresentados a declaração de objetivos e os resultados esperados.	
	4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021. Nesse documento, além de constar a visão da auditoria interna, os indicadores gerenciais de resultados, a declaração de objetivos e os resultados esperados, serão determinados os serviços administrativos e de suporte necessários para apoiar a atividade de auditoria interna.	

Nível 2
KPA 2.6 - Plano de negócio de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021. Nesse documento, além de constar a visão da auditoria interna, os indicadores gerenciais de resultados, a declaração de objetivos, os resultados esperados e os serviços administrativos e de suporte necessários para apoiar a atividade de auditoria interna, serão estabelecidos cronogramas e recursos necessários.	
	6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021, consistente com o Planejamento Estratégico da Capes.	
	7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes, em 2021, consistente com o Planejamento Estratégico da Capes.	

Nível 2
KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.	Não	Não	Não há orçamento separado para a atividade de auditoria interna na Capes. A unidade é pequena e atua apenas na sede do órgão, que também é pequeno, apesar do volume orçamentário para bolsas ser expressivo. Historicamente, cerca de 95% do orçamento da Capes é destinado às atividades finalísticas e apenas cerca de 5% é destinado a gastos com manutenção. Desta última parcela do orçamento, a AUD/Capes utiliza parte das rubricas referentes a administração, sistemas, capacitação de servidores e pessoal (remuneração, previdência e assistência médica). Dessa forma, não se vislumbra a necessidade de se destacar um orçamento próprio para a AUD/Capes.	
Atividades Essenciais	2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Não	Não		
	3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Não	Não		
	4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Não	Não		

Nível 2
KPA 2.7 - Orçamento operacional de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Não	Não		

Nível 2
KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Não	Não	A AUD/Capes não possui uma estrutura estabelecida, formalmente, nos documentos internos existentes. A equipe é composta por 3 analistas em C&T, 3 assistentes em C&T e 1 secretária executiva. Devido à estrutura pequena do setor, não há divisão em coordenações ou divisões. As funções são divididas apenas em duas: auditora-chefe, que assume cargo comissionado DAS 101.4, e auditores internas, não havendo distinção do trabalho entre analistas e assistentes. Frente ao restrito quadro de pessoal, composto por 373 servidores lotados na Capes, conforme Portal da Transparência (a partir de informações de 12/2020 do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE), a AUD/Capes realiza suas tarefas da forma mais adequada possível.	Planilha "Divisão das atividades do PAINT"; Contrato da secretária executiva – responsabilidades; IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ.

Nível 2
KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	O único cargo-chave atualmente na atividade de AI é o de auditor-chefe. Parte do papel da auditora-chefe está definido no Art. 7º do estatuto da AUD/Capes e no Art. 6º do PGMQ. O principal normativo que norteia esses papéis é o Referencial Técnico. Todas as atividades definidas no PAINT, inclusive atividades internas de gestão, são atribuídas à equipe por meio de planilha de controle interno da AUD. Para cada trabalho de auditoria são designadas duas pessoas, uma responsável pela coordenação e outra pela revisão do trabalho, de acordo com tempo de auditoria, perfil, experiências anteriores e interesses das auditoras. A supervisão de cada trabalho fica ao encargo da auditora-chefe. A secretaria executiva presta auxílio e assistência administrativa tanto à auditora-chefe quanto às demais auditoras no desempenho das atividades de auditoria interna.	Planilha "Divisão das atividades do PAINT"; Contrato da secretaria executiva – responsabilidades; IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ.
	4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	As necessidades organizacionais são apoiadas e supridas pela auditora-chefe. Os reportes das pessoas no interior da atividade é feito, verbalmente, por e-mail e por meio do papel de trabalho "Histórico de Procedimentos". O novo modelo se incorporou às atividades AUD/Capes, a partir de 2021. Nele, constam informações da auditoria como: etapa, ação do PAINT, objetivo, responsáveis (elaboração, revisão e supervisão) e procedimentos por questão de auditoria e em ordem cronológica (teor da S.A., da resposta da área auditada e conclusões preliminares, com possíveis achados ou necessidade de outra S.A. ou procedimento). Esse histórico de procedimentos é analisado e constantemente debatido pela auditora-chefe.	Modelo "Histórico de Procedimentos".

Nível 2
KPA 2.8 - Gerenciamento dentro da Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	Tanto no planejamento anual quanto no planejamento de cada trabalho de auditoria a equipe avalia os requisitos e busca obter os recursos e ferramentas de auditoria necessários, incluindo sistemas e aplicações tecnológicas, técnicas de auditoria específicas, capacitações no tema do objeto auditado, entre outros.	PAINT; Papéis de trabalho; Capacitações.
	6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Além dos reportes realizados por meio do papel de trabalho “Histórico de Procedimentos”, com debate frequente e revisão pela Auditora-Chefe, há reuniões periódicas com toda equipe (5 auditores, 1 Auditora-Chefe e 1 secretária executiva) para compartilhamento de dados das auditorias feitas por cada dupla ou grupo.	Modelo “Histórico de Procedimentos”; Atas/memórias das reuniões.
	7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	Os relacionamentos, a comunicação contínua e construtiva entre os membros da equipe de auditoria e a bom clima organizacional são constantemente incentivados pela auditora-chefe por meio da atribuição de atividades para serem realizadas, no mínimo, em duplas; comunicação não oficial por meio de redes sociais; confraternizações e comemorações aos feitos de auditoria e feitos pessoais; diálogo aberto acerca de necessidades profissionais e pessoais; motivação para dar e receber feedback.	Modelo “Histórico de Procedimentos”; Atas/memórias das reuniões

Nível 2
KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	O Estatuto da AUD/Capes dispõe sobre propósito, autoridade e responsabilidade da atividade de AI. O Art. 2º (Capítulo I - Disposições Gerais) prevê a melhora das operações e a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da instituição. O Art. 3º (Capítulo II – Do papel da atividade de auditoria interna) estabelece que as responsabilidades são definidas pelo Conselho Superior da Capes, como parte de seu papel de supervisão. Os Art. 4º e 5º (Capítulo III – Do profissionalismo) indicam as principais orientações normativas. O Art. 6º (Capítulo IV – Da autoridade) estipula acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro para condução dos trabalhos de auditoria. Os Art. 7º, 8º e 9º (Capítulo V – Da organização) afirmam o duplo reporte da Auditora-Chefe, que deve se reportar, funcionalmente, ao Conselho Superior e, administrativamente, ao Presidente da Capes. O Art. 10 (Capítulo VI – Da responsabilidade) exemplifica atividades relacionadas à avaliação, monitoramento e consultoria.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.
	3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	O Estatuto da AUD/Capes é aprovado pelo Presidente da Capes, conforme Portaria nº220/2018.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.

Nível 2
KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Não	Não	Ainda não existe planejamento estratégico da AUD/Capes formalizado. Ressalta-se que o planejamento estratégico da Capes é recente, com publicação do Mapa Estratégico, em setembro de 2020, no sítio da Capes. O Mapeamento do Universo de Auditoria e a Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes também são produtos novos, com publicação em janeiro de 2021. Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2021. Então, serão definidas a missão e a visão para a atividade de AI.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Não	O propósito, autoridade e responsabilidade da atividade de AI são definidos, no Estatuto da AUD, que está publicado no sítio da Capes. No entanto, não existe uma prática institucionalizada de comunicação e divulgação do Estatuto, mas a AUD/Capes vem aprimorando a comunicação de suas ações às demais áreas da Capes, como tem ocorrido com a atividade de consultoria sobre Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.
	6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	O "capítulo V - Da organização" do Estatuto da AUD/Capes prevê o papel do Auditora-Chefe (CAI), por meio do duplo reporte (funcional ao Conselho Superior e administrativo ao Presidente), da aprovação de sua indicação e de sua participação em sessões executivas. O reporte da AUD/Capes ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014, ocorre verbalmente e após a conclusão dos relatórios de auditoria. Há encaminhamento à área auditada e à Presidência da Capes, para ciência e providências, conforme previsto no Art. 12 do Estatuto da AUD/Capes. Os relatórios de auditoria podem ser consultados no sítio da Capes, na página "Auditorias", com divisão por tipo (consultoria ou avaliação) e por ano. Além disso, a consolidação anual é realizada no RAIN.	Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel .

Nível 2
KPA 2.9 - Fluxo de reporte de auditoria estabelecido

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Não	O estatuto da AUD/Capes foi publicado em 2018, atendendo a necessidade de regulamentação das atividades de auditoria interna, conforme Art. 13, § 1º da Portaria CGU nº2.737, de 20 de setembro de 2017. O Estatuto está sendo revisado nos termos da IN SFC/CGU nº 13 de 13/05/2020 e será publicado até maio/2021.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes. Portaria CGU nº2.737, de 20 de setembro de 2017 - https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41369/6/Portaria_CGU_2737_2017.pdf . IN SFC/CGU nº 13 de 13/05/2020.

Nível 2

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	O Art. 6º (Capítulo IV – Da autoridade) do Estatuto da AUD/Capes prevê que a atividade de auditoria interna está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro para condução dos trabalhos de auditoria.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.
	3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	O Art. 6º (Capítulo IV – Da autoridade) do Estatuto da AUD/Capes prevê que a atividade de auditoria interna está autorizada ao acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer registro para condução dos trabalhos de auditoria. Esse dispositivo também ressalta a importância da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações. O Regimento da Capes estipula, no Art. 39, inciso XVII, que a Coordenação-Geral de Sistemas deve apoiar auditoria em operações efetuadas em sistemas automatizados. Além disso, o Art. 106, inciso III, identifica como atribuição dos Diretores, Coordenadores-Gerais, Coordenadores, Chefes de Divisão e Chefes de Serviço o fornecimento de subsídios e informações necessárias ao atendimento de auditorias internas e externas.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.

Nível 2

KPA 2.10 - Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Não	Os procedimentos constituem em emissão de solicitação de auditoria com as justificativas para o acesso, bem como os devidos cuidados com a proteção dos dados, tais como utilização de perfil apenas de consulta nos sistemas e classificação restrita ou sigilosa nos processos em que tramitam informações sensíveis. Esses procedimentos ainda precisam ser formalizados no Manual da AUD.	Portaria nº105, de 25 de maio de 2017 – Regimento Interno da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=198#anchor .
	5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Não	Não	Existem procedimentos estabelecidos caso a área auditada não responda ou não fundamente o motivo do não atendimento às recomendações da auditoria interna (Art. 106, V do regimento interno da Capes e Art. 14 do Estatuto da AUD/Capes), mas falta regulamentação interna sobre procedimentos relativos a não divulgação de documentos necessários.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº105, de 25 de maio de 2017 – Regimento Interno da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=198#anchor .

Nível 3
KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Avaliar e relatar a eficiência, a eficácia e a economicidade de operações, de atividades ou de programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados e os resultados alcançados.		Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização e revisá-lo, se necessário.		Sim	Sim	Além da previsão no Referencial Técnico e no MOT, a natureza dos serviços consta no capítulo VI - DA RESPONSABILIDADE, do estatuto da AUD/CAPES.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores.	Sim	Sim	Para cada auditoria é enviado ofício de apresentação à unidade auditada. São apresentados o objeto, a equipe e o cronograma previsto das atividades.	Texto padrão no SEI/Capes. Exemplo de ofício em processo de auditoria: SEI nº 1229934.	
	3.2 Entender o objeto da auditoria, o ambiente em que está inserido, os objetivos do negócio, etc.	Sim	Não	Na etapa de planejamento da auditoria, os auditores sempre realizam um estudo preliminar do objeto. No entanto, nem sempre, esse estudo foi documentado como um papel de trabalho e há necessidade de aprimoramento e padronização do documento já intitulado "Estudo preliminar do objeto".	Exemplos no SEI/Capes: nº1365941 e 1275033.	
	3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Não	Não	A "matriz de avaliação de riscos e controles" ainda não é utilizada na etapa de planejamento de auditoria, embora sejam considerados manuais e orientações da CGU, sejam adotados papeis de trabalho de planejamento (estudo preliminar do objeto, matriz de planejamento, e checklists) e feitos treinamentos em auditoria interna.		

Nível 3
KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3.4 Determinar os objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria.	Não	Não	Os objetivos, escopo e metodologia são apresentados no Relatório de Auditoria, mas ainda não são documentados na fase de Planejamento.	
	3.5 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	O plano detalhado de auditoria, que é o conjunto de procedimentos a serem aplicados na auditoria, consta na Matriz de Planejamento.	Exemplos no SEI/Capes: nº1207053 e 1241049.
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os testes específicos de auditoria ou as metodologias que sejam relevantes para alcançar os objetivos de auditoria.	Sim	Sim	Em todos os trabalhos de auditoria são utilizados o Referencial Técnico e o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal na orientação quanto à aplicação de testes e metodologias.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT.
	4.2 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	Para cada trabalho de auditoria, é aberto processo específico no SEI/Capes contendo todos os papéis de trabalho que demonstram a aplicação dos procedimentos previstos na Matriz de Planejamento e como se chegou às conclusões apresentadas no relatório. Ao longo de toda a supervisão dos trabalhos, é feita avaliação das informações obtidas/evidências para sustentar os achados. Então, é feito relatório preliminar de auditoria, com propostas de recomendações que são discutidas com a gestão ("Reunião de busca conjunta de soluções") antes da elaboração do relatório final.	Exemplos processos de papéis de trabalho: SEI nº 23038.008596/2020-16, 23038.022223/2020-58 e 23038.014541/2020-45.

Nível 3
KPA 3.1 - Auditorias de desempenho / value-for-money

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	4.3 Prover avaliação geral e/ou conclusões sobre os resultados do trabalho de auditoria.	Sim	Sim	Para cada trabalho de auditoria, é aberto processo específico no SEI/Capes contendo todos os papeis de trabalho que demonstram a aplicação dos procedimentos previstos na Matriz de Planejamento. Ao longo de toda a supervisão dos trabalhos, é feita avaliação das informações obtidas/evidências para sustentar os achados. Então, é feito relatório preliminar de auditoria, com propostas de recomendações que são discutidas com a gestão ("Reunião de busca conjunta de soluções") antes da elaboração do relatório final. Ao final da execução dos trabalhos, a auditora-chefe insere no processo a "Avaliação Interna de Qualidade", na qual são avaliadas as etapas de planejamento, execução e comunicação da auditoria.	Exemplos processos de papeis de trabalho: SEI nº 23038.008596/2020-16, 23038.022223/2020-58 e 23038.014541/2020-45.
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.	Sim	Sim	Para a elaboração de todos os relatórios de auditoria são utilizados o Referencial Técnico, o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e a Orientação Prática: Relatório de Auditoria.	Exemplos de processos de auditoria: SEI nº 23038.015645/2019-33, 23038.008662/2020-58 e 23038.001982/2020-87.
	5.2 Estabelecer e manter um sistema para monitorar o atendimento dos resultados comunicados à gestão (por exemplo, um processo de <i>follow-up</i> para assegurar que as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	Atualmente, o monitoramento das recomendações é realizado em planilha eletrônica (conforme sítio da Capes, na página "Auditorias") e está em fase de transição para o e-Aud.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Orientação Prática: Relatório de Auditoria; Exemplo de Ata por busca conjunta de soluções: SEI/Capes nº 1319609; Exemplos de Relatórios: SEI/Capes nº 1259212, 1329775 e 1384861; Avaliações do PGMQ - gestores e auditora-chefe - no documento Autoavaliação e Plano de Ação.

Nível 3
KPA 3.2 - Serviços Consultivos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem que o auditor interno assuma responsabilidade de gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados à facilitação em vez de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, autoavaliação de performance e controles, e aconselhamento.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a competência de realizar serviços consultivos e especificar seus tipos.	Sim	Sim	A natureza dos serviços consta no capítulo VI - DA RESPONSABILIDADE, do estatuto da AUD/CAPES. No inciso VII do Art. 10 constam as atividades de consultoria e aconselhamento relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controle.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes
	3. Desenvolver políticas e procedimentos apropriados para condução de serviços consultivos.	Sim	Não	O MOT apresenta procedimentos gerais para a condução de serviços consultivos. Há a necessidade de definição de procedimentos internos. Foram feitos dois trabalhos de consultoria, nos anos de 2019 e 2020. O segundo trabalho se estruturou melhor, contendo apresentação geral (etapas, produtos e períodos de execução e de entrega) (SEI/Capes nº1154289) e da Auditoria Interna, bem como objetivos e normativos quanto à Governança, Gestão de Riscos e Integridade (SEI/Capes nº1165871).	Ofícios 4 e 6 e Notas Técnicas 9 e 10 - processo SEI/Capes nº23038.001867/2020-11.
	4. Assegurar que o chefe da auditoria interna (CAI) retenha a prerrogativa de estabelecer as técnicas de auditoria e o direito de comunicar à alta administração quando a natureza e a materialidade ou os resultados signifiquem riscos significativos à organização.	Sim	Sim	'O Auditor-Chefe tem como prerrogativa o reporte funcional ao Conselho Superior e o reporte administrativo ao Presidente da Capes, conforme Art. 7º do estatuto da AUD/CAPES, mantida a independência e objetividade da atividade de auditoria.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.

Nível 3
KPA 3.2 - Serviços Consultivos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Implementar práticas para se certificar de que a independência e a objetividade dos auditores internos não sejam comprometidas, e, caso ocorra, certificar-se de que a apropriada divulgação seja feita.	Sim	Não	Os princípios da independência e da objetividade estão previstos, de forma geral, no Art 2º do estatuto e no Código de Ética da AUD/Capes. Na consultoria realizada em 2020, sobre Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, esses princípios e responsabilidades da AUD/Capes são mencionados no ofício de apresentação (SEI/Capes nº1165871). Essa prática, no entanto, ainda não está institucionalizada.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº20, de 16 de março de 2015 - Código de Ética AUD/Capes. Ofícios 6, 30, 37 e 65 (SEI/Capes nº 1165871, 1226212, 1237060 e 1325249).
	6. Certificar-se de que auditores internos tenham o devido zelo profissional ao conduzir os serviços consultivos.	Sim	Não	O profissionalismo está previsto, de forma geral, no Art 4º do estatuto e no Código de Ética da AUD/Capes, que seguem as Práticas para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil). A consultoria sobre Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade teve seu início em 2020 e se estende ao exercício de 2021, de forma que ainda não há como certificar o efetivo comprometimento dos auditores com esses princípios. Ao final da consultoria, será realizada avaliação do trabalho pelos gestores, pelos próprios auditores e pela auditora-chefe.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº20, de 16 de março de 2015 - Código de Ética AUD/Capes; Práticas para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Interno do Brasil (IIA Brasil); Relatório de Diagnóstico do Perfil de Governança da Capes 2020 (SEI/Capes nº1325940); Ofícios 6, 30, 37 e 65 (SEI/Capes nº 1165871, 1226212, 1237060 e 1325249).
7. Para cada serviço consultivo:	7.1 Determinar a metodologia e o tipo de serviço consultivo; por exemplo: será combinado com trabalhos de avaliação ou será executado separadamente?	Sim	Sim	Em todos os trabalhos de auditoria são utilizados o Referencial Técnico e o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. O trabalho de consultoria iniciado em 2020 foi executado por meio de análise e revisão de normativos internos, bem como de diagnóstico do perfil de governança da entidade. A pontuação dos serviços de consultoria, da metodologia e das etapas a serem executadas foi realizada em reunião com o gestor e, posteriormente, formalizada via ofício (SEI/Capes nº 1154289).	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Ofício nº4 (SEI/Capes nº1154289).

Nível 3
KPA 3.2 - Serviços Consultivos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	<p>7.2 Informar os gestores e obter acordo sobre os princípios e a abordagem que a atividade de AI empregará ao executar e ao relatar sobre o serviço <u>consultivo</u>.</p>	Não	Não	<p>Não há pontuação com o gestor sobre princípios e abordagem da atividade de auditoria interna, como "Termo de Entendimento". Entretanto, na consultoria realizada em 2020, sobre Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, constam a apresentação geral (etapas, produtos e períodos de execução e de entrega) (SEI/Capes nº1154289) e da Auditoria Interna da Capes (SEI/Capes nº1165871), conforme discutido com o gestor.</p>	Ofícios nº 4 (SEI/Capes nº1154289) e 6 (SEI/Capes nº1165871).
	<p>7.3 Obter garantia de que a gestão/administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria.</p>	Não	Não	<p>Não há procedimento para obter garantia de que a gestão será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria. Na consultoria realizada em 2020, sobre Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, a Diretoria Executiva da Capes delegou à Assessoria de Planejamento e Consolidação da Informação (APE) a responsabilidade de implementação das medidas e do gerenciamento técnico das políticas (2ª linha de defesa), mediante aumento da força de trabalho desse setor.</p>	Ofício nº 6 (SEI/Capes nº 1165871).

Nível 3
KPA 3.2 - Serviços Consultivos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	7.4 Executar o serviço consultivo.	Sim	Sim	<p>São utilizados o Referencial Técnico e o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal quanto a requisitos e procedimentos técnicos relativos à execução de serviços de consultoria. Os auditores seguem o princípio do profissionalismo, conforme Art 4º do estatuto e Código de Ética da AUD/Capes. A consultoria iniciada em 2020, aborda três temas complexos (Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e Integridade), de forma que as oito etapas que estão sendo executadas em dois anos, bem como a boa interação dos gestores ao longo dos trabalhos, são suficientes para considerar a atividade institucionalizada. No referido trabalho são consideradas evidências adequadas e suficientes e a supervisão é realizada pela auditora-chefe. O questionário do PGMQ será aplicado aos auditores envolvidos após o encerramento da consultoria (que ainda está em curso).</p>	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Portaria nº20, de 16 de março de 2015 - Código de Ética AUD/Capes; PGMQ - Capes; Modelos de Questionário às auditoras.
	7.5 Comunicar os resultados do serviço consultivo.	Sim	Não	<p>A comunicação dos primeiros produtos foi feita nos ofícios 30 (SEI/Capes nº 1226212), 37 (SEI/Capes nº1237060) e 65 (SEI/Capes nº1325249) ao Presidente da Capes. No entanto, como a consultoria ainda está em curso, não há como atestar a institucionalização desta atividade essencial.</p>	Ofícios 30, 37 e 65 (SEI/Capes nº 1226212, 1237060 e 1325249).

Nível 3
KPA 3.3 - Coordenação de força de trabalho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	<p>1. Coordenar o desenvolvimento do plano periódico de auditoria e dos serviços para os níveis de recursos humanos autorizados para a atividade de AI. Devido ao fato de que os recursos costumam ser restritos, a atividade de AI precisa usar métodos apropriados para definir prioridades em projetos e em serviços planejados, a fim de limitar seus compromissos a uma quantidade e a um tipo de projetos e de serviços “factíveis”.</p>	Sim	Não		
Atividades Essenciais	<p>2. Estimar a quantidade e o escopo dos serviços de auditoria e outros que seriam exigidos para completar o plano de trabalho proposto da atividade de AI.</p>	Sim	Sim	<p>O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria prevê o estabelecimento de um Plano de Auditoria Interna baseada em riscos, que fornece subsídio ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Para tanto, o documento “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseada em Riscos” indica algumas etapas, previstas no Manual de Orientações Técnicas (MOT): “entendimento do contexto”, “definição do Universo de Auditoria”, “Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos” e “Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos”. Como a Capes está em fase de elaboração da gestão de riscos, a AUD/Capes se restringe às primeiras duas etapas. Como etapa preliminar ao PAINT 2021, foi realizado mapeamento (identificação, estudo e priorização) do Universo de Auditoria, no final de 2020. Esse trabalho indicou os objetos de auditoria e os separou por: 1) programa e projetos (88); 2) processos e projetos estratégicos (83); 3) contratos, sistemas, auxílios e prêmios (4).</p>	<p>IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos - https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf; Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).</p>

Nível 3
KPA 3.3 - Coordenação de força de trabalho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo do trabalho que poderia ser produzido pelo quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	Sim	Sim	Conforme PAINT, os recursos requeridos são medidos na unidade “força de trabalho disponível (homem-hora)”, considerando a quantidade de auditores e o total de dias úteis no ano. Em 2021, para cada auditora há a disponibilidade efetiva de 1.840 horas (252 dias úteis de 8 horas menos 22 dias úteis de férias anual), que totaliza 11.040 horas para a AUD/Capes. Foram consideradas 6 Ações de Avaliação (AA), 1 Ação de Consultoria (AC) e 13 Ações Internas (AI). Para cada uma são definidos o tipo de serviço, o objeto auditado, o objetivo da auditoria, a origem da demanda, data de início e conclusão e a força de trabalho disponível (número de auditadoras e hora total). A quantidade de objetos auditáveis, conforme trabalho de definição do Universo de Auditoria, é de 175, separados por programas e projetos, processos e projetos estratégicos, e contratos, sistemas, auxílios e prêmios. Considerando a metodologia de priorização, a opinião do dirigente máximo da Capes e a capacidade da AUD/Capes, foram selecionados 9 objetos para serem auditados em 2021.	PAINT 2021; Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); Metodologia de priorização de objetos de auditoria da CAPES.
	4. Usar “filtros” de priorização para conectar os projetos periódicos do plano de trabalho das atividades da auditoria, os compromissos e as atribuições com o máximo da capacidade da equipe da auditoria interna (tanto para o número quanto para a especialização de pessoal).	Sim	Sim	Após a definição do Universo de Auditoria, a AUD/Capes partiu para a etapa de priorização, considerando projetos de execução obrigatória, oportunidade de atuação e questões relativas à capacidade operacional. Os principais critérios para priorização dos objetos de auditoria foram: relevância, vulnerabilidade e oportunidade. Esses critérios foram detalhados em componentes quantitativos e qualitativos e os componentes deles foram divididos por fatores de risco, com pontuações variáveis. A AUD/Capes analisou e realizou os cálculos percentuais de cada objeto, chegando a um ranking de objetos de auditoria. Os objetos são, então, priorizados de acordo com esse <i>ranking</i> e com o interesse do Dirigente Máximo.	Metodologia de priorização de objetos de auditoria da CAPES.

Nível 3
KPA 3.3 - Coordenação de força de trabalho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Considerar outras estratégias de recursos (por exemplo, recrutamento, compartilhamento, terceirização, etc.) quando necessário, quando a capacidade de auditoria interna não é suficiente na atividade de AI.	Sim	Não	Além de recrutamento, que aconteceu em 2019, e de uma substituição de servidoras, em 2020, a AUD/Capes ainda não utilizou estratégias de compartilhamento ou terceirização do trabalho. A AUD/Capes tentou recrutar alguém de fora - Movimentação de Pessoal, mas não obteve resultado.	Processos de remoção - SEI/Capes nº 23038.012341/2019-14; 23038.007005/2019-50; 23038.018416/2019-71; 23038.016383/2020-68; 23038.003307/2019-59; Tentativa de movimentação - Portaria nº 282/2020 (https://www.gov.br/servidor/pt-br/arquivos/portaria282_2020_anexos_formulario_de_movimentacao_e_termo.docx/view) e Processo SEI/Capes nº 23038.020171/2018-61.

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Prover a atividade de AI com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada até ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissional, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimento/habilidades específicos (técnicos e comportamentais) exigidos.	Sim	Sim	As auditoras da AUD/Capes são servidoras da Capes e, por isso, não seguem a progressão funcional da carreira de auditor interno, mas de C&T. O Plano dessa carreira está disposto na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e na Lei nº13.324, de 29 de julho de 2016. A distinção da remuneração ocorre a depender do cargo (nível superior ou médio, que é de analista ou assistente em C&T, respectivamente), da classe (5 para nível superior: Júnior, Pleno I, II e III, e Sênior; 3 para nível médio: Assistente I, II e III), do padrão (15 no total), da titulação (para nível superior) e do desempenho. As competências específicas à atuação de auditoria interna são adquiridas com as capacitações e experiência na realização de auditorias de avaliação e de consultoria.	Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8691.htm ; Lei nº13.324, de 29 de julho de 2016 - http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13324.htm

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.	Sim	Sim	O desempenho individual de cada uma da equipe é aferido, anualmente, por meio da avaliação 360º (autoavaliação, avaliação dos pares e do superior – Auditora-Chefe), no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). São considerados fatores (produtividade, assiduidade, conhecimento sobre normas e técnicas e trabalho em equipe) e metas de desempenho, que são adaptadas (de acordo com tempo de auditoria, perfil, experiências anteriores e interesses) e pactuadas com as auditoras. Atualmente, se está no 9º ciclo de avaliação de desempenho, que se iniciou em 1/6/20 e finalizará em 31/5/21, e tem a seguinte distribuição de metas, baseadas no PAINT 2020: Auditoria de avaliação como auditora principal e/ou adjunta; Consultoria; Mensuração do universo de auditoria; Pareceres de Tomada de Contas Especiais; Quantificação de benefícios da atividade de auditoria; Monitoramento de recomendações e determinações; e Divulgação dos trabalhos da AUD/Capes.	Portaria Interministerial nº428, de 6 de setembro de 2012 - estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional dos integrantes das carreiras de C&T (http://ascapes.org.br/wp-content/uploads/2016/09/PORTARIA-INTERM-MPOG-MCTI-428_060912.pdf).

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	4. Comparar rotineiramente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.	Sim	Sim	<p>As auditadoras conseguem visualizar o resultado das avaliações de desempenho no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). Os fatores produtividade, assiduidade, conhecimento sobre normas e técnicas e trabalho em equipe são avaliados pelos pares, pelo superior e por si própria. As metas são avaliadas apenas pelo superior, que indica o grau de atingimento em nível percentual ou unitário. A cada ciclo a Auditora-chefe oferece um <i>feedback</i> verbal individualizado aos membros da equipe, apontando os pontos fortes e fracos do desempenho de acordo com a avaliação realizada no SIGRH, bem como recebe um <i>feedback</i> dos membros da equipe acerca de seu desempenho na liderança.</p> <p>Outras avaliações do trabalho de auditoria correspondem ao acompanhamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), por meio de: 1) “Roteiro para avaliação interna pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe”; 2) Questionários pontuais de avaliação dos trabalhos de auditoria, por parte dos auditores e dos gestores da área auditada; 3) “Questionário de percepção do presidente sobre a atividade de auditoria interna”.</p>	<p>Portaria nº53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ;</p> <p>Detalhamento do PGMQ;</p> <p>Roteiros e Questionários.</p> <p>Portaria Interministerial nº428, de 6 de setembro de 2012 - estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional dos integrantes das carreiras de C&T (http://ascapes.org.br/wp-content/uploads/2016/09/PORTARIA-INTERM-MPOG-MCTI-428_060912.pdf).</p>

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Criar um "plano de formação/treinamento e de desenvolvimento" para cada indivíduo para orientar a melhoria e o progresso através do quadro de competências.	Sim	Sim	<p>O Manual de Orientações Técnicas (MOT) prevê o mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno. A Capes estipula que as ações de capacitação de todos os servidores estejam previstas no Levantamento de Necessidade de Capacitação (LNC) e no Programa Institucional de Desenvolvimento de Pessoas (PIDP), conforme Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 201/2019. Em atenção a esses normativos, faz-se a previsão das capacitações para o ano seguinte. No PAINT 2021, foram listados 26 títulos de ações, com cargas horárias individuais, que variam de 16 a 40 horas. Chegou-se à previsão de 1.768 horas total, que resultam em 294 horas para cada uma das 6 auditores.</p> <p>O demonstrativo de capacitações consta no RAIN, disponível no sítio da Capes, em "Auditorias".</p>	<p>IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; LNC; PIDP; Decreto nº 9.991/2019 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm;</p> <p>Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 201/2019 https://in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638;</p>
	6. Estabelecer programas para assegurar que os auditores obtenham certificações profissionais adequadas (incluindo CIA, CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA, etc), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.	Não	Não		

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	7. Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.	Sim	Sim	<p>De acordo com o XV inciso, alínea "g" do Decreto nº1.1171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, é vedado ao servidor público "pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim".</p> <p>Conforme o Art. 4º da Portaria Interministerial nº428/2012, a Gratificação de Atividades de Ciência e Tecnologia (GDACT) é paga em função do desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional.</p>	<p>Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994</p> <p>- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm;</p> <p>Portaria Interministerial nº428, de 6 de setembro de 2012 - estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional dos integrantes das carreiras de C&T (http://ascapes.org.br/wp-content/uploads/2016/09/PORTARIA-INTERM-MPOG-MCTI-428_060912.pdf).</p>
	8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	Sim	Não	<p>Há incentivo para virar membro de associações profissionais. Das 6 auditores, 4 são ou já foram associadas à Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC) e ao Instituto dos Auditores Interno do Brasil (IIA-Brasil), o que permite estar mais próximo dos debates relativos à auditoria interna de membros do MEC e de outros órgãos, bem como fornece vantagens na participação de eventos. O último FONAI-Tec, realizado de 23 a 27 de novembro de 2020, isentou a inscrição de associados e contou com a participação da auditora-chefe e de uma servidora da AUD/Capes.</p>	52º FONAI-Tec - https://fonai-mec.com.br/52fonaitec/index.php ;

Nível 3
KPA 3.4 - Profissionais qualificados

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	9. Determinar a combinação de habilidades e de níveis de pessoal necessários e avaliar se eles podem ser desenvolvidos internamente ou se devem ser obtidos por meio de colaboração ou terceirização.	Sim	Não	Não existe detalhamento formal sobre os conhecimentos, habilidades e competências requeridas para realizar tarefas de auditoria, contudo, são seguidos os normativos do "The Institute of Internal Auditors" (IIA), bem como procedimentos do Manual e do Referencial Técnico do Poder Executivo Federal. Os principais princípios norteadores são: profissionalismo, integridade, objetividade, confidencialidade, competência, autonomia técnica, sigilo profissional e proficiência.	Portaria nº 220/2018 - Estatuto da AUD/Capes; Normas Internacionais para a prática profissional de auditoria interna (Normas - https://na.theiia.org/standards-guidance/Public%20Documents/IPPF%2013%20Portuguese.pdf); Portaria nº 20, de 16 de março de 2015 - Código de Ética AUD/Capes; IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Ofício nº 4 (SEI/Capes nº 1154289).

Nível 3
KPA 3.5 - Criação de equipe e competência

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Desenvolver a capacidade dos membros da equipe para trabalhar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual. Considerando que muitas auditorias no setor público cobrem âmbitos que requerem esforço conjunto de uma equipe de auditores para realizá-las, e porque as habilidades necessárias para realizar uma auditoria não são necessariamente as mesmas para trabalhar efetivamente em um ambiente de grupo, competências adicionais de equipe são requeridas.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Introduzir mecanismos de comunicação e de coordenação para apoiar o desenvolvimento da equipe (por exemplo, reuniões periódicas de equipe, recursos de dados compartilhados, designação das atribuições do projeto e cronogramas).	Sim	Sim	Há comunicação e desenvolvimento da equipe (5 auditores, 1 Auditora-Chefe e 1 secretária executiva), por meio de reuniões periódicas em que são compartilhados dados das auditorias feitas por cada dupla ou grupo. Esses dados também são disponibilizados por correio eletrônico, diretório em rede e sistemas. Para cada trabalho de auditoria, há, pelo menos, a designação de uma auditora principal e outra adjunta, com o objetivo de construção conjunta da auditoria (do planejamento à execução e comunicação), e há debate frequente e revisão com a Auditora-Chefe. A distribuição das atribuições e definição do cronograma para o exercício é anual e coletiva.	Atas/memórias das reuniões; Documento anual de divisão das atividades.
	3. Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências do pessoal.	Não	Não	Existe trabalho em equipe, mas não há comportamentos e práticas formalizados.	

Nível 3
KPA 3.5 - Criação de equipe e competência

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas como trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamento.	Sim	Sim	O plano de capacitação/desenvolvimento está previsto no LNC, no PIDP e no PAINT. Em 2019, a Auditora-Chefe participou dos cursos “Liderança: Reflexão e Ação” (32h) e “Papel do Gerente na Gestão do Desempenho de Equipe” (21h), conforme RAINT. Essas capacitações colaboraram para o aprimoramento do relacionamento, motivação das auditoras e <i>feedback</i> dos trabalhos realizados. Como trata de aprendizado contínuo, para 2021, há a previsão para a realização do curso “Liderança e Gestão de equipes de alta performance” (24h). Entre os cursos da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) que terão turmas destinadas ao desenvolvimento gerencial de servidores da Capes, no ano de 2021, estão “Liderança como essência da gestão” e “Relações Interpessoais e Feedback”.	LNC, PIDP, RAINT 2019, PAINT 2021, PDP.
	5. Identificar e atribuir papéis (funções) de liderança da equipe para indivíduos selecionados, com funções explícitas, responsabilidades e autoridade.	Sim	Sim	A liderança geral é responsabilidade da Auditora-Chefe e tem o papel de dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades da AUD/Capes, conforme previsto no Art. 27 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017. Não foram disponibilizadas à AUD/Capes outras funções de liderança remuneradas além do único cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior (DAS) - 101.4 ocupado pela auditora-chefe. Isso impede que haja atribuição de autoridade. A atribuição dos trabalhos de avaliação para as equipes divididas em duplas (uma auditora principal e uma auditora adjunta), permite um trabalho de compartilhamento e parceria, sem atribuir autoridade de uma auditora sobre a outra.	Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D8977.htm)

Nível 3
KPA 3.5 - Criação de equipe e competência

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.	Sim	Sim	Como recompensas financeiras são proibidas, a satisfação decorre do esforço pelo bem-estar no ambiente de trabalho, no reconhecimento por parte da chefia e dos gestores das áreas auditadas acerca dos resultados atingidos com o trabalho de auditoria interna e do incentivo a comemorações informais em equipe. Também é esperada a implementação do Programa de Gestão (teletrabalho) na Capes, que servirá, também, como forma de recompensa.	
	7. Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização.	Sim	Sim	A AUD/Capes acompanha as mudanças que ocorrem na Capes através da constante comunicação com o dirigente máximo e demais gestores. O desenvolvimento da equipe para assumir papéis de mudança se dá no preparo para as ações de consultoria, que precisam estar alinhadas com essas mudanças. Além disso, nos trabalhos de avaliação, a elaboração de recomendações sempre leva em consideração as mudanças ocorridas e as pretendidas. Além dos cursos realizados e a realizar quanto à temática "liderança", outros cursos sobre as temáticas "gestão da mudança", "clima organizacional", "gestão por competências", "inteligência emocional", "desenvolvimento de equipes", "qualidade de vida no trabalho", "relações interpessoais e feedback" estão no radar de cursos gratuitos ofertados pela ENAP e que foram divulgados no PDP para o ano de 2021.	Relatórios de auditoria e consultoria; PDP 2021.

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Consultar a alta administração e o conselho para entender sua percepção dos riscos do ambiente e da organização.	Sim	Sim	O dirigente máximo e os diretores foram consultados acerca a percepção dos riscos quando do mapeamento do Universo de Auditoria da Capes, em dezembro/2020. As pontuações de cada componente do Universo de Auditoria foram atribuídas por cada diretoria da Capes, por meio de formulário. A AUD/Capes analisou e realizou os cálculos percentuais de cada objeto, chegando a um ranking de objetos de auditoria.	Mapeamento do Universo de Auditoria; Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings; Lista de objetos auditáveis (com notas de priorização) (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Considerar a estrutura de gerenciamento de risco da organização, se estabelecida.	Sim	Sim	<p>Na ausência de um processo de gerenciamento de riscos da Capes, foram coletadas informações a fim de definir os principais processos e riscos associados, conforme indicado pelo Referencial Técnico. Foi escolhida a seleção dos trabalhos com base em fatores de risco, que é uma das alternativas apresentadas pelo Manual de Orientações Técnicas (MOT).</p> <p>A equipe da AUD/Capes vem se aprimorando desde 2019, com capacitações relacionadas ao tema, de acordo com o RAINT. A auditora-chefe participou do curso presencial “Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão” (24h), 3 auditores fizeram o curso online “Gestão de Riscos no Setor Público” (20h) e 3 auditores também participaram do “Seminário de Auditoria Baseado em Riscos” (16h). Para 2021, estão previstas duas capacitações, conforme PAINT: “Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco” (24h) e “Avaliação da Gestão de Riscos no Setor Público” (32h).</p>	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; PAINT 2021; RAINT 2019; Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	4. Entender as metas e os objetivos estratégicos da organização para alinhar adequadamente o plano de auditoria e de serviços a eles.	Sim	Sim	<p>Em dezembro de 2020, a AUD/Capes elaborou o documento “Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes”, que se baseou principalmente no Referencial, no Manual de Orientações Técnicas (MOT), na “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseada em Riscos”, no Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes e nas previsões orçamentárias dessa agência. Na primeira parte, o trabalho concentrou esforços no “entendimento do contexto da Capes”, descrevendo a estrutura e o planejamento organizacional (missão, visão, valores e objetivos estratégicos), bem como a cadeia de valor.</p>	Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes; Mapeamento do Universo de Auditoria; Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Conduzir uma avaliação periódica de riscos: 5.1 Atualizando o universo da auditoria.	Sim	Sim	Em dezembro de 2020, a AUD/Capes elaborou, pela primeira vez, o documento “Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes”, que se baseou principalmente no Referencial, no Manual de Orientações Técnicas (MOT), na “Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseada em Riscos”, no Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes e nas previsões orçamentárias dessa agência. Nas considerações finais do Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes, consta que a revisão será feita sempre que necessário.	Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) da Capes; Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	5.2 Identificando os objetos de auditoria em que a exposição ao risco é mais elevada.	Sim	Sim	<p>Após a definição do Universo de Auditoria, a AUD/Capes partiu para a etapa de priorização, considerando projetos de execução obrigatória, oportunidade de atuação e questões relativas à capacidade operacional. Os principais critérios para priorização dos objetos de auditoria foram relevância, vulnerabilidade e oportunidade. Esses critérios foram detalhados em componentes quantitativos e qualitativos e os componentes deles foram divididos por fatores de risco, com pontuações variáveis. Ao final, foi possível fazer um ranking dos objetos de acordo com a exposição a risco. A equipe da AUD/Capes vem se aprimorando desde 2019, com capacitações relacionadas ao tema, de acordo com o RAINT. A auditora-chefe participou do curso presencial “Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Gestão” (24h), 3 auditores fizeram o curso online “Gestão de Riscos no Setor Público” (20h) e 3 auditores também participaram do “Seminário de Auditoria Baseado em Riscos” (16h). Para 2021, estão previstas duas capacitações, conforme PAINT: “Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco” (24h) e “Avaliação da Gestão de Riscos no Setor Público” (32h).</p>	<p>Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes)</p> <p>PAINT 2021;</p> <p>RAINT 2019.</p>

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5.3 Determinando a probabilidade de que o risco identificado possa tornar-se uma deficiência significativa ou penetrante, impactando no atingimento dos objetivos da entidade.	Sim	Sim	A probabilidade de o risco se tornar deficiência significativa está mais relacionada com o critério “vulnerabilidade”, o qual foi separado em 4 componentes: “Dependência de qualificação técnica específica para a execução do objeto”, “dependência de recursos tecnológicos para a execução do objeto”, “situação das recomendações/determinações dos órgãos de controle sobre o objeto” e “grau de exposição do objeto a mudanças externas à Capes”. Os fatores de risco de cada um foram pontuados pelas diretorias. Em conjunto com os outros critérios (“relevância” e “oportunidade”) formaram o ranking dos objetos de auditoria.	Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	5.4 Identificando as respostas aos riscos postas em prática ou as ações tomadas pela administração para lidar com tais riscos.	Não	Não	Respostas aos riscos postas em prática exigem um processo prévio de gerenciamento de riscos, que ainda não foi institucionalizado pela Capes.	
	5.5 Identificando a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos	Não	Não	Identificar a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos exige um processo prévio de gerenciamento de riscos, que ainda não foi institucionalizado pela Capes.	
	5.6 Considerando indicadores de fraude.	Não	Não	A Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes foi um trabalho inicial e não dispôs sobre indicadores de fraude. Há previsão de que 3 auditoras realizem a capacitação “Identificação de Fraudes” (24h), em 2021, o que poderá contribuir com a inserção desse tema futuramente.	Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); Paint 2021.

Nível 3
KPA 3.6 - Planos de auditoria baseados em riscos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Incluir como trabalhos a serem realizados, no plano periódico, os objetos de auditoria em que a exposição ao risco para a organização seja alta e/ou em que as respostas aos riscos da gestão não sejam consideradas adequadas.	Sim	Sim	Os objetos com maior exposição ao risco foram incorporados no PAINT 2021. Dos 175 objetos auditáveis, foram escolhidos 9 objetos inseridos em 4 ações de auditoria. A quantidade de objetos auditáveis, conforme trabalho de definição do Universo de Auditoria, é de 175, separados por programas e projetos, processos e projetos estratégicos, e contratos, sistemas, auxílios e prêmios. Considerando a metodologia de priorização, a opinião do dirigente máximo da Capes e a capacidade da AUD/Capes, foram selecionados 9 objetos para serem auditados em 2021.	Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); PAINT 2021.
	7. Obter da alta administração e/ou do Conselho a aprovação do plano.	Sim	Sim	O PAINT é encaminhado para apreciação da Controladoria Geral da União (CGU) pelo sistema E-Aud, e, posteriormente, para aprovação do Presidente da Capes, conforme preconizado pelo Art. 11, parágrafo único, do Estatuto da AUD/Capes. Ressalta-se que as prerrogativas do PAINT, decorrentes do Mapeamento do Universo de Auditoria e da Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria, foram discutidas com o Presidente antes da elaboração do PAINT e publicação no sítio da Capes.	PAINT 2021; Mapeamento do Universo de Auditoria e Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes. Despacho GAB SEI/Capes nº 1414531 - aprovação do PAINT 2021 pelo Presidente.
	8. Revisar e ajustar o plano da AI, como e quando necessário, em resposta a mudanças nos negócios, nos riscos, nas operações, nos programas, nos sistemas e nos controles da organização.	Sim	Sim	O PAINT é revisado e ajustado sempre que necessário. No entanto não são publicadas novas versões ao longo do ano, sendo que as alterações realizadas são apresentadas e justificadas apenas no RAINT. Além disso, a revisão do Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes será feita sempre que necessária e a revisão da Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes será anual, atendendo mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da Capes.	PAINT 2021; Mapeamento do Universo de Auditoria e Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.	Sim	Não		
Atividades Essenciais	2. Desenvolver políticas, práticas e procedimentos, incluindo aqueles alavancados pela tecnologia, que contribuam para a melhoria contínua da atividade de AI.			A busca por melhoria da prática de auditoria interna da AUD/Capes se oficializou com a publicação da Portaria nº 56, de 30 de abril de 2020, posteriormente substituída pela portaria 53, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ). Além da revisão realizada na portaria, também está em andamento a revisão do documento que detalha o programa para melhor adequação das metas, da avaliação da situação atual e do plano de ação. Quanto às responsabilidades pela gestão das atividades de avaliação e melhoria contínua, compete à Auditora-Chefe a coordenação, por meio de atribuições relativas ao estabelecimento e monitoramento de indicadores de desempenho, do conteúdo e da forma de obtenção dos feedbacks de gestores e auditadoras, entre outras atribuições. Cabe também à Auditora-Chefe e a uma auditora designada a avaliação interna de qualidade de cada trabalho individual de auditoria (monitoramento contínuo), bem como a avaliação interna periódica do trabalho da AUD/Capes, que está sendo realizada por meio do modelo IA-CM.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020 – Institui o PGMQ; PGMQ; Portaria 53, de 18 de março de 2021; Detalhamento do PGMQ; Exemplos de trabalhos de auditoria submetidos a processo de revisão, supervisão e aprovação.

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Desenvolver e documentar os papéis e as responsabilidades para a realização, a revisão e a aprovação dos produtos de trabalho de auditoria interna em cada fase do processo de trabalho da auditoria.	Sim	Sim	Os papéis e as responsabilidades são definidos na Ordem de Serviço emitida pela Auditora-chefe no início dos trabalhos, na qual se designa a auditora responsável por coordenar os trabalhos, a auditora adjunta e a auditora-chefe que supervisionará todas as etapas. A documentação ao longo dos trabalhos é realizada nos papéis de trabalho, registrando-se quem fez as análises e quem revisou/aprovou.	Exemplos processos de papéis de trabalho: SEI nº 23038.008596/2020-16, 23038.022223/2020-58 e 23038.014541/2020-45.

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Implementar e manter um programa de garantia e de melhoria de qualidade, que inclua monitoramento interno contínuo, bem como avaliações periódicas da qualidade, internas e externas.	Sim	Sim	O PGMQ foi instituído em abril de 2020. Ele deve ser aplicado em três níveis: no trabalho de AI, na atividade de gestão da AUD/Capes e na perspectiva externa. As avaliações internas compreendem o monitoramento contínuo (processos, práticas profissionais padronizadas, ferramentas, pesquisas de percepção e indicadores gerenciais, por meio de questionários e roteiros após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria) e autoavaliações periódicas (avaliações mais amplas, com o objetivo de verificar a conformidade da atuação da AUD/Capes com os padrões normativos e operacionais estabelecidos, anualmente). A primeira autoavaliação periódica se iniciou em dezembro de 2020 e finalizará em abril de 2021. A primeira avaliação externa deve ocorrer até 2024, visando obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com os princípios e as disposições do referencial técnico vigente, e outras normas aplicáveis.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020 – Instituí o PGMQ PGMQ, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021, e Detalhamento do PGMQ. ANEXO I - Questionário de avaliação do trabalho de audoria pelos auditores (modelo no documento SEI nº 1196081). ANEXO II - Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores da(s) área(s) auditadas (modelo no documento SEI nº 1196125). ANEXO III - Roteiro para avaliação interna pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe (modelo no documento SEI nº 1196138). ANEXO IV - Questionário de percepção do presidente sobre a atividade de auditoria interna (modelo no documento SEI nº 1196050). ANEXO V - Roteiro para avaliação do IA-CM pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe (modelo no documento SEI nº 1196148).

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e relatar o programa de garantia e de melhoria de qualidade.	Sim	Não	Os procedimentos e sistemáticas de monitoramento e relato ainda são incipientes, tendo em vista que o PGMQ ainda vai completar um ano de existência. Está sendo realizado o monitoramento contínuo, por meio de questionários e roteiros após a conclusão de cada trabalho individual de auditoria. A avaliação periódica, com base no modelo IA-CM, está em execução, e em fase de transição para o sistema E-Aud, e teve seu resultado divulgado no RAIN 2020 e no sítio da Capes na internet, na página “auditorias”.	Extratos de respostas aos questionários/formulários. ANEXO III - Roteiro para avaliação interna pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe (modelo no documento SEI nº 1196138 e exemplo SEI nº 1276338).
6. Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e relatar o desempenho e a eficácia da atividade de AI, incluindo:	6.1 Conformidade com a Definição de Auditoria Interna, com o Código de Ética e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas).	Sim	Não	A conformidade é averiguada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. A construção do PGMQ da AUD/Capes utiliza como referência as seguintes normas internacionais do IIA: International Professional Practices Framework (IPPF), o Guia Prático (Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria) e a metodologia do IA-CM. A escolha deste modelo se ampara na recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU), da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ; ANEXO II - Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores da(s) área(s) auditadas (modelo no documento SEI nº 1196125 e exemplo SEI nº 1267505).

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6.2 Adequação ao Regimento Interno da auditoria, aos objetivos, às políticas e aos procedimentos.	Sim	Não	A AUD/Capes não possui regimento, apenas Estatuto. A adequação dos trabalhos de auditoria interna aos preceitos do Estatuto é averiguada por meio dos questionários e roteiros de avaliação do PGMQ. Nos questionários de avaliação dos gestores e das auditoras, são conferidas questões referentes à relevância, comunicação, adequação, qualidade, eficiência e profissionalismo. No roteiro de avaliação interna feito pela Auditora-Chefe são verificados itens quanto às etapas do trabalho de auditoria interna: planejamento, execução dos exames e comunicação dos resultados. Esses itens englobam indiretamente as previsões do Estatuto da AUD/Capes, tais como: profissionalismo, autoridade, reporte e responsabilidade. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ ANEXO I - Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos auditores (modelo no documento SEI nº 1196081 e exemplo SEI nº1267504). ANEXO II - Questionário de avaliação do trabalho de auditoria pelos gestores da(s) área(s) auditadas (modelo no documento SEI nº 1196125 e exemplo SEI nº 1267505). ANEXO III - Roteiro para avaliação interna pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe (modelo no documento SEI nº 1196138 e exemplo SEI nº 1276338).
	6.3 Adequação da relação de reporte da atividade de AI.			A adequação da relação de reporte da atividade de AI é averiguada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. O "capítulo V - Da organização" do Estatuto da AUD/Capes prevê o papel do Auditor-Chefe, por meio do duplo reporte (funcional ao Conselho Superior e administrativo ao Presidente), da aprovação de sua indicação e de sua participação em sessões executivas. Desse modo, exerce o papel de comunicar as atividades de auditoria interna. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6.4 Contribuição para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da organização.	Sim	Não	A contribuição para a governança, para o gerenciamento de riscos e para os processos de controle da Capes é averiguada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. O documento que detalha o PGMQ reforça o entendimento de que a auditoria interna “deve auxiliar as instituições a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”. A constatação dessa contribuição pode ser verificada no roteiro de avaliação interna feito pela Auditora-Chefe (quanto ao planejamento dos trabalhos, na definição dos objetivos e escopo, bem como nos testes propostos) e no questionário direcionado à alta administração. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ; ANEXO III - Roteiro para avaliação interna pelo auditor responsável pela coordenação do PGMQ e pelo Auditor-Chefe (modelo no documento SEI nº 1196138 e exemplo SEI nº 1276338); ANEXO IV - Questionário de percepção do presidente sobre a atividade de auditoria interna (modelo no documento SEI nº 1196050 e exemplo de resposta SEI nº 1210327).

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6.5 Conformidade com as leis aplicáveis, com os regulamentos e com as normas governamentais ou industriais.	Sim	Não	A conformidade com as leis aplicáveis, com os regulamentos e com as normas governamentais ou industriais é averiguada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. O documento que detalha o PGMQ expõe os principais fundamentos legais norteadores, quais sejam: normas internacionais do IIA (International Professional Practices Framework (IPPF) e o Guia Prático (Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria)), a metodologia do IA-CM (conforme recomendação da CGU), o Referencial Técnico e o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) das UAIG, e a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de AI. As avaliações internas buscam aferir a conformidade dos trabalhos de auditoria interna com essas disposições, normativos e boas práticas nacionais e internacionais. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	IPPF; Guia Prático; Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019; IN SFC nº3, de 9 de junho de 2017 - Referencial; IN SFC nº8, de 6 de dezembro de 2017 - MOT; Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos - https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf ; IN SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018 - PAINT e RAINt das UAIG; IN SFC nº 4, de 11 de junho de 2018 - Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de AI.
	6.6 Eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança.			A eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança é averiguada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. De acordo com o documento que detalha o PGMQ, as avaliações internas incluem a constatação sobre o alcance do propósito da atividade de auditoria interna. Essa eficácia é aferida pelos questionários direcionados à alta gestão, em que se pergunta sobre a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ; ANEXO IV - Questionário de percepção do presidente sobre a atividade de auditoria interna (modelo no documento SEI nº 1196050 e exemplo de resposta SEI nº 1210327).

Nível 3
KPA 3.7 - Estrutura de gestão da qualidade

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6.7 Se a atividade AI agraga valor e melhora as operações da organização.		Sim	Não	A verificação se a atividade de AI agraga valor e melhora as operações da Capes é realizada através das avaliações internas e externas periódicas no âmbito do PGMQ. Um dos objetivos do PGMQ é avaliar se a forma de realização do trabalho de auditoria interna agraga valor aos processos da Capes. O questionário direcionado à alta gestão contém três perguntas nesse sentido: relevância, suporte para a tomada de decisão e contribuição das recomendações para a melhoria da gestão. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ; ANEXO IV - Questionário de percepção do presidente sobre a atividade de auditoria interna (modelo no documento SEI nº 1196050 e exemplo de resposta SEI nº 1210327).
	7. Desenvolver sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI e sua conformidade com as Normas.		Sim	Não	A recomendações inseridas no plano de ação do PGMQ foram estabelecidas pela primeira vez em 2021 e sua implementação será acompanhada a partir de então. Os procedimentos de monitoramento e relato serão detalhados no Manual da AUD.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, substituída pela Portaria 53, de 18 de março de 2021 – Institui o PGMQ; Detalhamento do PGMQ.

Nível 3
KPA 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de AI, apoiar a tomada de decisões e demonstrar <i>accountability</i> .	Sim	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar necessidades de reportes gerenciais para a auditoria interna.	Sim	Sim	<p>Devido à estrutura pequena da AUD, não há necessidade de reportes em vários níveis. Há apenas o reporte da equipe de auditoria à Auditora-chefe e o reporte da CAI ao Dirigente Máximo e às demais partes interessadas (sociedade e órgãos de controle). Os reportes da equipe de auditoria à Auditora-chefe são feitos verbalmente, nas reuniões, e por escrito, por meio do papel de trabalho "Histórico de Procedimentos" e via e-mail. O histórico de procedimentos se incorporou às atividades AUD/Capes, a partir de 2021. Nele, constam informações da auditoria, tais como: etapa, ação do PAINT, objetivo, responsáveis (elaboração, revisão e supervisão) e procedimentos realizados, por questão de auditoria e em ordem cronológica (teor da S.A., da resposta da área auditada e conclusões preliminares, com possíveis achados ou necessidade de outra S.A. ou procedimento). Esse histórico de procedimentos é constantemente atualizado e debatido com a Auditora-chefe. Já o reporte da AUD/Capes ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014, ocorre tanto por escrito quanto verbalmente, após a conclusão dos relatórios de auditoria. Há encaminhamento à área auditada e à Presidência da Capes, para ciência e providências, conforme previsto no Art. 12 do Estatuto da AUD/Capes. O reporte externo (<i>accountability</i>) é realizado por meio da publicação dos relatórios de auditoria e do RAIANT no sítio da Capes, na página "Auditorias", com divisão por tipo (consultoria ou avaliação) e por ano.</p>	<p>Modelo "Histórico de Procedimentos"; Resolução nº4, de 11 de dezembro de 2014 - Delegação ao Presidente de Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4065#anchor; Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias; RAIANT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/paint-aint.</p>

Nível 3
KPA 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Desenvolver mecanismos relevantes de coleta de dados.	Sim	Sim	Os mecanismos de coleta de dados são: i)registro dos papéis de trabalho, relatórios e comunicações com a área auditada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); ii) monitoramento periódico das recomendações emitidas.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes.
	4. Desenvolver relatórios para atender às necessidades de usuários e dos interessados.	Sim	Sim	Os reportes da equipe de auditoria à Auditora-chefe são feitos verbalmente, nas reuniões, e por escrito, por meio do papel de trabalho "Histórico de Procedimentos" e via e-mail. O reporte da AUD/Capes ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014, ocorre tanto por escrito quanto verbalmente, após a conclusão dos relatórios de auditoria, além do RAINt ao final de cada exercício. O reporte externo (<i>accountability</i>) é realizado por meio da publicação dos relatórios de auditoria e do RAINt no sítio da Capes, na página "Auditorias", com divisão por tipo (consultoria ou avaliação) e por ano.	Relatórios de auditoria e RAINt, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias
	5. Fornecer à gestão da auditoria interna informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Sim	Não	Os reportes internos da atividade de auditoria interna são feitos por meio do papel de trabalho "Histórico de Procedimentos". O novo modelo se incorporou às atividades AUD/Capes, a partir de 2021. Nele, constam informações da auditoria, tais como: etapa, ação do PAINT, objetivo, responsáveis (elaboração, revisão e supervisão) e procedimentos por questão de auditoria e em ordem cronológica (teor da S.A., da resposta da área auditada e conclusões preliminares, com possíveis achados ou necessidade de outra S.A. ou procedimento). Esse histórico de procedimentos é constantemente atualizado e debatido com a Auditora-Chefe ao longo da execução dos trabalhos. Também são entregues relatórios periódicos acerca das ações de monitoramento das recomendações.	Modelo "Histórico de Procedimentos".

Nível 3
KPA 3.8 - Relatórios de gestão de Auditoria Interna

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Fornecer às partes interessadas informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódicos.	Sim	Sim	<p>O relatório da AUD/Capes ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014, ocorre tanto por escrito quanto verbalmente, após a conclusão dos relatórios de auditoria, além do RAINT ao final de cada exercício.</p> <p>O relatório externo (accountability) é realizado por meio da publicação dos relatórios de auditoria e do RAINT no sítio da Capes, na página "Auditorias", com divisão por tipo (consultoria ou avaliação) e por ano.</p>	Resolução nº4, de 11 de dezembro de 2014 - Delegação ao Presidente de Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4065#anchor ; IN nº9/2018 – sobre PAINT/RAINT.
	7. Monitorar o uso das informações e dos relatórios gerenciais quanto a sua relevância continuada e revisá-los, se necessário.	Sim	Sim	<p>O monitoramento e revisão das informações e dos relatórios gerenciais são realizados no âmbito da ação de monitoramento de recomendações, bem como quando da realização de outra ação de avaliação, consultoria ou assessoramento no mesmo objeto de auditoria.</p>	

Nível 3
KPA 3.9 - Informações de custos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custo para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficientemente possível. Essa prática vai ligeiramente além das variações orçamentárias e integra o relacionamento entre insumos e produtos.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI	Não	Não	Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	3. Empregar um sistema de gestão para capturar custos por todo o processo de entrega de serviço.	Não	Não	Não há um sistema de gestão de custos. Nem a Capes faz, ainda, a gestão de custos institucional. Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	

Nível 3
KPA 3.9 - Informações de custos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. Alinhar sistemas de gestão de custos com os sistemas financeiros e operacionais da organização e com suas práticas de informação financeira.	Não	Não	Não há um sistema de gestão de custos. Nem a Capes faz, ainda, a gestão de custos institucional. Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	5. Controlar custos reais a partir dos custos esperados ou dos custos-padrão em várias etapas de entrega.	Não	Não	Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	6. Controlar o sistema de gestão de custo regularmente, assegurando que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo sejam produzidas/obtidas da maneira mais eficiente e econômica.	Não	Não	Não há um sistema de gestão. Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	

Nível 3
KPA 3.9 - Informações de custos

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	7. Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver.	Não	Não	Não existe relatório sobre utilização de recursos. Todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	8. Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações da atividade de AI.	Não	Não	Como não há informações separadas sobre custos, a tomada de decisão de baseia em outros fatores.	

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso de acordo com as metas, visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível. Estas serão, principalmente, medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar o negócio da atividade de AI e os objetivos da organização.	Não	Não	Ainda não existe planejamento estratégico da AUD/Capes formalizado. Ressalta-se que o planejamento estratégico da Capes é recente, com publicação do Mapa Estratégico, em setembro de 2020, no sítio da Capes. O Mapeamento do Universo de Auditoria e a Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes também são produtos novos, com publicação em janeiro de 2021. Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constará o negócio da atividade de auditoria interna, que estará alinhado com os objetivos estratégicos da Capes.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	3. Determinar quais operações internas de auditoria devem ser medidas.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constarão as operações internas de auditoria interna que serão medidas.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
4. Documentar o sistema de gerenciamento de desempenho, identificando:	4.1 Dados de desempenho a serem coletados.	Não	Não	Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	4.2 A frequência de coleta de dados.			Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna e determinada a frequência de coleta dos dados.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4.3 Quem é responsável pela coleta de dados.	Não	Não	Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna e determinado o responsável pela coleta dos dados.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	4.4 Controle de qualidade dos dados.	Não	Não	Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna, bem como estabelecido controles relacionados à qualidade dos dados.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	4.5 Quem gera relatórios de dados de desempenho.	Não	Não	Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna e determinado o responsável pela geração de dados de desempenho.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição		Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	4.6 Quem recebe os relatórios.		Não	Não	<p>Não há um sistema de gerenciamento de desempenho. Espera-se que, após a elaboração do Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022, seja iniciado o acompanhamento do desempenho das atividades de auditoria interna e determinado quem recebe os relatórios de desempenho.</p>	<p>Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).</p>
	5. Desenvolver medidas de desempenho (relações de insumo/produto, produtividade).		Não	Não	<p>Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constarão as medidas de desempenho de auditoria interna.</p>	<p>Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).</p>

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Estabelecer metas de desempenho.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constarão as metas de desempenho de auditoria interna.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	7. Usar as informações de desempenho para controlar as operações da atividade de AI e os resultados de acordo com os objetivos aceitos anteriormente com as ações apropriadas.	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constarão indicadores e medidas de desempenho.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.10 - Medidas de desempenho

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	8. Informar o desempenho da atividade de AI aos interessados relevantes e/ou à alta administração, se necessário (por exemplo, relatório trimestral/relatório anual da atividade de AI).	Não	Não	Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constarão formas de comunicação do desempenho da atividade de auditoria interna.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).
	9. Avaliar periodicamente a eficácia de custo, de moeda e de relevância das medidas de desempenho.			Espera-se iniciar o Planejamento Estratégico da AUD/Capes em 2022. Nesse documento, constará avaliação periódica da relevância das medidas de desempenho.	Planejamento estratégico da Capes (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/planejamento-estrategico); Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes).

Nível 3
KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	<p>1. Participar das atividades de gestão da organização de alguma forma, como um valioso membro da equipe de gestão. Embora o CAL não realize as responsabilidades da gestão, ele está incluído nas comunicações e nos fóruns da equipe de gestão e, como um observador(a), é capaz de manter um canal de comunicação com a gerência sênior.</p>	Não	Não		

Nível 3
KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Atividades Essenciais	2. O CAI mantém-se a par das prioridades da gestão, das mudanças nos processos de negócio e das novas iniciativas.	Sim	Sim	<p>A Auditora-Chefe (CAI) toma ciência sobre as prioridades da gestão, das mudanças dos processos e das novas iniciativas por meio de reuniões do Conselho Superior e da Diretoria Executiva (DEX) da Capes, bem como em outras reuniões às quais é convidada a participar para prestar assessoria à gestão. No caso das reuniões do Conselho Superior, a participação ocorre nos encontros ordinários e nos extraordinários, tendo em vista que a AUD/Capes está vinculada administrativamente a esse órgão colegiado, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 8º do Estatuto da Capes e no parágrafo único do Art. 15 do Regimento Interno da Capes. No caso das reuniões da DEX, a participação acontece sempre que há convocação do Presidente da Capes. Em ambas as situações, por não ser membro nato ou designado, a participação da Auditora-Chefe se restringe à categoria de ouvinte.</p>	<p>Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes;</p> <p>Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 – Estatuto e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=511#anchor;</p> <p>Portaria nº105, de 25 de maio de 2017 – Regimento Interno e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=198#anchor;</p> <p>Resolução nº4, de 11 de dezembro de 2014 - Delegação ao Presidente de Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4065#anchor;</p> <p>Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias;</p> <p>RAINT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/auditorias/paint-aint.</p>
	3. A alta gestão compartilha os principais planos da gestão e os relatórios de informação da organização com o CAI (por exemplo, planos estratégicos e de negócios, relatórios financeiros).	Sim	Sim	<p>O compartilhamento dos planos e relatórios de gestão com a Auditora-Chefe (CAI) é constante. Além das reuniões do Conselho Superior e da Diretoria-Executiva, há comunicação informal com o Presidente e Diretores da agência. A AUD/Capes sempre participa no assessoramento para a elaboração do conteúdo dos Relatórios de Gestão Anuais, do Planejamento Estratégico e Institucional (PEI) e outros relatórios disponíveis no sítio da agência.</p>	

Nível 3
KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	4. O CAI compartilha os planos da gestão e as questões-chave da organização com a equipe da atividade de AI.	Sim	Sim	O compartilhamento dos planos de gestão e questões-chave da Capes são compartilhados nas reuniões periódicas com a equipe da auditoria interna e por meio eletrônico.	Atas/memórias das reuniões.
	5. O CAI participa e contribui, conforme o caso, nos principais comitês/fóruns de gerenciamento como parte da equipe de gestão da organização.	Sim	Sim	A Auditora-Chefe (CAI) participa, sempre que convidada pelo dirigente máximo, de comitês, grupos de trabalho e fóruns como ouvinte e para prestar assessoramento quando necessário. O envolvimento direto de servidores lotados na auditoria da Capes em atividades de gestão pode comprometer a independência dos trabalhos de auditoria e, por isso, foi vedada pela Portaria nº63/2015.	Portaria nº63, de 12 de maio de 2015 - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4062#anchor .
	6. O CAI incentiva o envolvimento da equipe de auditoria interna nos principais comitês organizacionais, conforme o caso.	Sim	Sim	Não é permitida a participação direta da equipe da AUD/Capes em comissões da Capes, conforme Portaria nº 63/2015. A título de assessoramento e aproximação da gestão, há o envolvimento de parte da equipe em grupos de trabalho (GT), tais como o que trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o específico sobre Teletrabalho, para os quais a Auditora-chefe consulta os membros da equipe sobre o interesse e os convida a participar. Sempre que convidada, a equipe da AUD comparece a reuniões de comitês e comissões.	Portaria nº63, de 12 de maio de 2015 - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4062#anchor . Portaria nº22, de 3 de fevereiro de 2021 – GT sobre recondução do GT de LGPD (SEI nº133278); Portaria GAB nº144, de 1 de outubro de 2020 – GT sobre teletrabalho (SEI nº1305306).
	7. A alta gestão é consultada e contribui para o desenvolvimento dos planos de auditoria interna.	Sim	Sim	A Auditora-chefe consulta o dirigente máximo quando da elaboração do PAINT. Em 2020 foi apresentado para o Presidente o mapeamento do universo de auditoria e a metodologia de priorização dos objetos. Na ocasião foi levada em consideração sua opinião acerca dos objetos priorizados que seriam de maior relevância para a Capes na aplicação de ação de auditoria. É prerrogativa do Presidente da Capes aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), de acordo com o Art. 11 do Estatuto da AUD/Capes. Essa aprovação acontece imediatamente após à aprovação da CGU.	Portaria nº 220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; PAINT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/paint-aint .

Nível 3
KPA 3.11 - Componente essencial da equipe de gestão

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	8. Informações relativas aos planos e às atividades da AI são trocadas regularmente com a gerência sênior.	Sim	Sim	O PAINT de 2021 considerou o “Mapeamento do Universo de Auditoria da Capes”. Os temas prioritários desse documento foram elencados conforme pontuações de cada componente atribuídos pelos diretores da Capes, por meio de formulário. Assim que é aprovado, o PAINT é amplamente divulgado a todas as diretorias e as alterações ao longo do exercício são discutidas e informadas aos gestores.	PAINT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/paint-aint ; Mapeamento do Universo de Auditoria, Metodologia de Priorização de Objetos de Auditoria da Capes e rankings (página AUD/Capes: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/universo-de-auditoria-da-capes); Ofício Circular nº 1/2021 (SEI 1415142) - Divulga o PAINT 2021 às diretorias.
	9. A atividade de AI estabelece uma relação de trabalho e coordena o trabalho dos auditores externos em nome da gestão.	Não	Não	Na Portaria nº 56, de 30 de abril de 2020, posteriormente substituída pela portaria 53, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), há previsão de avaliação externa, no período de 5 anos. Por enquanto, não há o trabalho de auditores externos na AUD/Capes.	Portaria nº56, de 30 de abril de 2020 – Institui o PGMQ; Portaria 53, de 18 de março de 2021; Detalhamento do PGMQ.

Nível 3
KPA 3.12 - Coordenação com outros grupos de revisão

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de avaliação e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de avaliação e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e de controle na primeira e na segunda linhas de defesa dentro da organização.	Não	Não	Não há processos formais de identificação, comunicação e compartilhamento de informações da AUD/Capes com outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria, internos e externos.	
	3. Identificar as áreas em que compartilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.	Não	Não	Não há áreas identificadas em que o compartilhamento com outros fornecedores de avaliação e consultoria de planos, informações e resultados possa ser benéfico.	
	4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	Não	Não	Não há processos/mecanismos desenvolvidos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	
	5. Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de AI considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria.	Não	Não	Não há um processo/mecanismo de formação de uma base de confiança no trabalho de outros prestadores de serviço de avaliação e consultoria.	
	6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo da organização para compartilhar planos e para incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.	Não	Não	Na Portaria nº56, de 30 de abril de 2020, que instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), há previsão de avaliação externa, no período de 5 anos. Por enquanto, não há o trabalho de auditores externos na AUD/Capes.	

Nível 3
KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente que assegura recursos adequados para permitir que a atividade de AI cumpra suas obrigações.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Determinar os recursos necessários para executar de forma eficaz a atividade de AI.	Não	Não	A UAIG não estabeleceu processo, mecanismo ou prática com vistas a identificar recursos necessários porque todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	3. Incluir como recursos todas as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de AI, de caráter avaliativa e consultiva, necessária para cuidar dos riscos identificados (inclusive administrativos e serviços de apoio).	Não	Não	A UAIG não estabeleceu as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de auditoria interna porque todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	
	4. Estabelecer um processo/mecanismo para aprovar as necessidades de recurso da atividade de AI que seja transparente e suficientemente independente da influência da gerência.	Não	Não	A UAIG não estabeleceu processo/mecanismo para aprovar as necessidades de recurso da atividade de auditoria interna porque todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	

Nível 3
KPA 3.13 - Mecanismos de Financiamento

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	5. Identificar o impacto de limitações de recursos e comunicar tal impacto à alta administração/conselho.	Não	Não	A UAIG não identificou o impacto da limitação de recursos porque todas as despesas da AUD/Capes são incorporadas ao orçamento da Capes, na ação “2000 – Administração da Unidade”, por meio, principalmente das seguintes despesas: 3390.30.00 – material de consumo, 3390.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, 3390.40.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação e 3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.	

Nível 3
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Estabelecer um mecanismo / processo dentro da organização para supervisionar e para aconselhar a atividade da AI, para revisar seus resultados e para assegurar que ações apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes operacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem <i>feedback</i> construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegura sua independência.	Não	Não		
Atividades Essenciais	2. Recomendar e contribuir para o estabelecimento de mecanismo apropriado para fornecer supervisão e aconselhamento.	Sim	Sim	O "capítulo V - Da organização" do Estatuto da AUD/Capes prevê o papel do Auditora-Chefe (CAI), por meio do duplo reporte (funcional ao Conselho Superior e administrativo ao Presidente). O Conselho Superior delegou ao Presidente as deliberações acerca de questões apresentadas pela AUD/Capes que versem sobre as atividades rotineiras e executivas (Resolução nº4/2014). O mecanismo de supervisão para as atividades de AI é, portanto, a relação direta com o Presidente da Capes. Como mecanismo de aconselhamento, foi instituído, em 2019, o Comitê Técnico das Auditorias Internas dos entes vinculados ao Ministério da Educação - CTA-MEC, que tem por finalidade integrar as unidades de auditoria interna e aperfeiçoar tecnicamente as atividades de auditoria e de controle, com foco na melhoria contínua da gestão e dos resultados. A Auditora-chefe da Capes é membro titular deste Comitê.	Portaria MEC nº 2.171, de 20 de dezembro de 2019.

Nível 3
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Se um comitê de gestores for esse mecanismo, contribuir recomendando atributos aos membros, auxiliando no desenvolvimento do seu estatuto e fornecendo apoio de secretariado.	Sim	Sim	Os atributos aos membros do CTA-MEC estão estabelecidos no art. 3º da Portaria MEC nº 2.171/2019. As reuniões ordinárias ocorrem semestralmente e o secretariado é realizado pelo membro anfitrião.	Portaria MEC nº 2.171, de 20 de dezembro de 2019.
	4. Estabelecer políticas e procedimentos para a atividade de AI comunicar, interagir e informar ao mecanismo de supervisão.	Sim	Sim	A Auditora-Chefe (CAI) participa de reuniões do Conselho Superior e da Diretoria Executiva (DEX) da Capes. No primeiro caso, a participação ocorre nos 2 encontros ordinários e nos extraordinários, tendo em vista que a AUD/Capes está vinculada administrativamente a esse órgão colegiado, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 8º do Estatuto da Capes e no parágrafo único do Art. 15 do Regimento Interno da Capes. No segundo caso, a participação acontece sempre que há convocação do Presidente da Capes. Em ambas as situações, por não ser membro nato ou designado, a participação da Auditora-Chefe se restringe à categoria de ouvinte. Além das reuniões, a comunicação, interação e informação se dão pelo reporte ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014, que ocorre por escrito e verbalmente após a conclusão dos relatórios de auditoria e sempre que solicitado por uma das partes.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 – Estatuto e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=511#anchor . Portaria nº105, de 25 de maio de 2017 – Regimento Interno e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=198#anchor . Resolução nº4, de 11 de dezembro de 2014 - Delegação ao Presidente de Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4065#anchor ; Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAINT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel .

Nível 3
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institutionalização	Contextualização	Evidências
	5. Encontrar-se regularmente com a alta administração para aumentar a consciência da gestão sobre governança, sobre gestão de risco, sobre auditoria interna e sobre o valor de um ambiente forte de controle.	Sim	Sim	A Auditora-Chefe (CAI) participa de reuniões do Conselho Superior e da Diretoria Executiva (DEX) da Capes. No primeiro caso, a participação ocorre nos 2 encontros ordinários e nos extraordinários, tendo em vista que a AUD/Capes está vinculada administrativamente a esse órgão colegiado, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 8º do Estatuto da Capes e no parágrafo único do Art. 15 do Regimento Interno da Capes. No segundo caso, a participação acontece sempre que há convocação do Presidente da Capes. Em ambas as situações, por não ser membro nato ou designado, a participação da Auditora-Chefe se restringe à categoria de ouvinte. Além das reuniões, a comunicação, interação e informação se dão pelo reporte ao Dirigente Máximo, conforme delegação da Resolução nº4/2014: ocorre por escrito e verbalmente após a conclusão dos relatórios de auditoria e sempre que solicitado por uma das partes. Na consultoria iniciada em 2020, que aborda os temas Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e Integridade, há constante e boa interação com os gestores da Capes.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017 – Estatuto e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=511#anchor ; Portaria nº105, de 25 de maio de 2017 – Regimento Interno e quadro demonstrativo de cargos e funções de confiança da Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=198#anchor ; Resolução nº4, de 11 de dezembro de 2014 - Delegação ao Presidente de Capes - http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=4065#anchor ; Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAINT - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel ; Processo SEI/Capes nº23038.001867/2020-11 – sobre Consultoria de Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade.

Nível 3
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	6. Incentivar o apoio da alta administração para a independência da atividade de AI por meio, por exemplo, da comunicação por toda a organização do mandato da atividade de AI, da sua independência e dos seus benefícios.	Sim	Sim	A independência está prevista no Art. 2º (Capítulo I – Das Disposições Gerais) do Estatuto da AUD/Capes e é apoiada, na prática, pela Alta Administração. Na consultoria iniciada em 2020, que aborda os temas Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos e Integridade, há constante e boa interação com os gestores da Capes. Essa consultoria, solicitada pelo Presidente da Capes, colabora para o aumento da consciência sobre o papel da auditoria interna.	Portaria nº220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Processo SEI/Capes nº23038.001867/2020-11 – sobre Consultoria de Governança - Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade.
	7. Incentivar o apoio da alta administração a programas rotativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e a aumentar o número de embaixadores da auditoria interna dentro da organização.	Não	Não	Embora haja respeito pela atividade da AUD/Capes, não há programas rotativos nem embaixadores da auditoria interna dentro da Capes.	
	8. Coordenar o trabalho da atividade de AI e compartilhar resultados e informações relevantes com outros serviços de avaliação e de consultoria para a organização.	Não	Não	As informações e resultados relevantes dos trabalhos de auditoria interna são apresentados para a área auditada e Presidente da Capes, e divulgados no sítio da Capes. Não há compartilhamento específico com outros prestadores de serviço de avaliação e consultoria contratados pela Capes.	https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel .

Nível 3
KPA 3.14 - Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	9. Trabalhando com a administração, defende a implementação e a coordenação de um modelo eficaz de Três Linhas de Defesa na organização para facilitar a compreensão de sua importância, os respectivos papéis e responsabilidades das diversas funções de controle e de risco, e para minimizar duplicações ou lacunas na cobertura de riscos e de controles.	Sim	Não	No Relatório de Gestão de 2020, são apresentadas as três linhas de defesa adotadas pela Capes. A 1 ^ª linha tem como responsáveis gestores, equipes e unidades técnicas e operacionais, executando atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e à implementação de ações corretivas para resolver deficiências nos processos e controles internos. A 2 ^ª linha é composta pela Ouvidoria e pela Segurança da Informação, realizando atividades de controle de riscos, supervisão da conformidade e assessoramento e monitoramento das atividades de controle. A 3 ^ª linha tem a AUD/Capes, que se responsabiliza pela avaliação independente e objetiva da conformidade, pela eficácia do gerenciamento de riscos e controles internos, e pelo reporte de impropriedades, irregularidades, fraudes e boas práticas. A 1 ^ª e a 3 ^ª linhas de defesa estão estruturadas. A 2 ^ª carece da criação de unidades de controladoria, gestão de riscos, integridade e correição. Portanto, existe uma estrutura, mas que ainda está em fase de construção e amadurecimento. A AUD/Capes vem trabalhando na defesa da implementação e fortalecimento da 2 ^ª linha por meio da consultoria que está sendo prestada à Presidência.	Relatório de Gestão da Capes referente ao exercício de 2019 - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-de-gestao/processos-de-contas-anuais-2019 .

Nível 3
KPA 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
Objetivo	1. Fortalecer a independência do CAI estabelecendo um relacionamento de reporte funcional direto ao conselho e um reporte administrativo à alta administração ou ao conselho.	Sim	Sim		
Atividades Essenciais	2. Refletir o relacionamento de reporte funcional direto do chefe da auditoria interna ao conselho e de reporte administrativo direto à alta administração ou ao conselho no estatuto da AI.	Sim	Sim	O "capítulo V - Da organização" do Estatuto da AUD/Capes prevê o papel do Auditora-Chefe (CAI), por meio do duplo reporte (funcional ao Conselho Superior e administrativo ao Presidente), da aprovação de sua indicação e de sua participação em sessões executivas. O Conselho Superior delegou ao Presidente as deliberações acerca de questões apresentadas pela AUD/Capes que versem sobre as atividades rotineiras e executivas (Resolução nº4/2014). O reporte da AUD/Capes ao Dirigente Máximo ocorre por escrito e verbalmente após a conclusão dos relatórios de auditoria e sempre que solicitado por uma das partes.	Portaria nº 220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Resolução nº4/2014 do Conselho Superior; 'Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel .

Nível 3
KPA 3.15 - CAI Informa à autoridade de mais alto nível

Áreas Detalhadas	Descrição	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
	3. Assegurar que o chefe da auditoria interna se encontre regularmente e se comunique diretamente com a alta administração e com o conselho, se aplicável.	Sim	Sim	O "capítulo V - Da organização" do Estatuto da AUD/Capes prevê o papel do Auditora-Chefe (CAI), por meio do duplo reporte (funcional ao Conselho Superior e administrativo ao Presidente), da aprovação de sua indicação e de sua participação em sessões executivas. O Conselho Superior delegou ao Presidente as deliberações acerca de questões apresentadas pela AUD/Capes que versem sobre as atividades rotineiras e executivas (Resolução nº4/2014). O reporte da AUD/Capes ao Dirigente Máximo ocorre por escrito e verbalmente após a conclusão dos relatórios de auditoria e sempre que solicitado por uma das partes.	Portaria nº 220, de 27 de setembro de 2018 - Estatuto AUD/Capes; Resolução nº4/2014 do Conselho Superior; 'Relatórios de auditoria, no sítio da Capes, na página "Auditorias" - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorios-de-auditorias ; RAIN - https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/painel .